



MUNICÍPIO
BERTIOGA



SECRETARIA
DE BERTIOGA



MUNICÍPIO
BERTIOGA

Festa da Tainha é atração no fim de semana



FOTO: DIEGO BACHIÉGA

Evento tradicional da gastronomia caiçara acontece até 28 de julho, sempre às sextas, sábados e domingos.

Pág - 5

FOTO: DIEGO BACHIÉGA



Febre Amarela
Posto volante
vacina neste
sábado (29)

Pág - 10

FOTO: DIVULGAÇÃO



Segurança
Guarda Civil
impede furtos
na Cidade

Pág - 11



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

O CÓDIGO DDD EM BERTIOGA É 13

PABX Paço Municipal – 3319-8000
Call Center – 0800 774 8000

Secretaria de Governo – 3319-8014

– Diretoria de Comunicação – 3319-8009
– Ouvidoria Municipal – 3319-8123

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004

– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032
– Diretoria de Abastecimento – 3319-8017

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – 3319-8290

– Espaço Cidadão-Centro – 3319-9700
– Espaço Cidadão-Boracéia – 3312-5590
– Albergue Municipal – 3317-2617
– CREAS – 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7706187
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272
– CRAS Vila do Bem – 3311-6332
– PAS Boracéia – Posto de Atendimento Social – 3312-1929
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639
– Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) – 3319-9700
– Vila do Bem: 3500-8853

Secretaria de Educação – 3319-8200

– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312-6277
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820
– EM Giustredo Santini – 3317-7015
– EM Gov. Máio Covas Júnior – 3316-8920
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070
– EM José Carlos Buzinero – 3312-6356
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129
– EM José Ermirio de Moraes Filho – 3313-1213
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7348
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016
– EM Prof.ª Delphinio Stockler de Lima – 3317-3005
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3877
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5810
– EMEI Caiubura – 3319-4200
– EMEI Gênio Sebastião dos Santos – 3311-6379
– EMEI Boracéia – 3312-1530
– EMIG Nhembo 'e' 'á Porã – (12) 3867-6662
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341
– NEIM Boracéia – 3312-2265
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061
– NEIM Guaratuba – 3312-7554
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041
– NEIM Prof.ª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034

– Viveiro de Plantas "Seo" Leo – 3317-4599
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3317-4239

– Guarda Civil Municipal – 153
– Defesa Civil – 3317-6454
– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Diretoria de Acessibilidade e Inclusão – 3317-4257

Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035

– Cemitério – 3317-4287
– Serviço de Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Cata Treco – 3319-8035

Secretaria de Saúde: 3319-8900

– Hospital: 3319-9900
– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9940
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Mirosam: 3319-1655
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaíá: 3313-1971
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2841
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291
– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– Disk Dengue: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)
– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296
– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033

– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050

Secretaria de Planejamento: 3319-8055

Procuradoria Geral do Município: 3317-4000

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3317-8173

– Turismo (autorização ônibus) – 3317-4023
– Casa da Cultura – 3317-9150
– Forte São João – 3317-4128
– Receptivo Turístico – 3317-4023
– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004

Diversos

– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– Câmara Municipal: 3319-9000
– Cantório Eleitoral: 3317-4987
– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 / 3317-2169
– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– INSS: 135
– Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879
– CAMPB: 3316-3532

Emergência

– Guarda Ambiental: 3319-6902 / 3317-7073
– Polícia Civil: 3317-1411
– Polícia Militar: 190
– Samu: 192
– Defesa Civil: 199
– Bombeiros: 193
– Salvamar: 193

PROCON BERTIOGA
Tel. 3319-9705
Tel. 3319-9708
Tel. 3316-2551



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/jul	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
02/jul	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaíá	3313-2045/(11)97262 4500
03/jul	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637
04/jul	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
05/jul	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
06/jul	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
07/jul	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
08/jul	Riviera Pharma	Av. Aprovada329, nº 2.869 Lj. 01	Riv. São Lourenço	3316-2001
09/jul	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
10/jul	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
11/jul	Farma Santé	Rua Aprovada 329, nº 2717	Riv. São Lourenço	3316-2120
12/jul	Drogaria Indaíá	Av. Anchieta, 11.296	Indaíá	3313-2110
13/jul	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605 8328
14/jul	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
15/jul	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
16/jul	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616 7502
17/jul	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
18/jul	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
19/jul	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767 2149
20/jul	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99767 2149
21/jul	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/(13)99693-919
22/jul	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	3317-2750/(13) 97411-0762
23/jul	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
24/jul	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaíá	3313-2045/(11)97262 4500
25/jul	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637
26/jul	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
27/jul	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
28/jul	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
29/jul	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
30/jul	Riviera Pharma	Av. Aprovada329, nº 2.869 Lj. 01	Riv. São Lourenço	3316-2001
31/jul	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2019

www.beretiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

01/01	2ª feira	Feriado Nacional - Confraternização Universal
04/03	2ª feira	Ponto Facultativo - Véspera Carnaval "a compensar"
05/03	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval
06/03	4ª feira	Ponto Facultativo - Cinzas "a compensar meio período"
19/04	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	Domingo	Feriado Nacional - Tiradentes
01/05	4ª feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	Domingo	Feriado Municipal - Emancipação Politico-Administrativa
20/06	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
21/06	6ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
24/06	2ª feira	Feriado Municipal - Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista
08/07	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
09/07	3ª feira	Feriado Civil Estadual - Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP
07/09	Sábado	Feriado Nacional - Independência do Brasil
12/10	Sábado	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil
02/11	Sábado	Feriado Nacional - Finados
15/11	6ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
20/11	4ª feira	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
24/12	3ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
25/12	4ª feira	Feriado Nacional - Natal
31/12	3ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP: 11.250-000 - Tel: 13.3319.9000

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Marisa Emidio - Mtb 32.133

Textos: Enika Reis, Wagner Lima
Arte e Diagramação: Wilyan Fazon

UFIB
R\$ 3,5182

As notícias e atos relativos às atividades afetas ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



PLANEJAMENTO URBANO

Audiência pública apresenta primeira versão do Plano Diretor na quarta (03)

Na quarta-feira (03), a partir das 19 horas, a Prefeitura apresenta à população o projeto da primeira minuta do novo Plano Diretor de Bertiooga, em audiência pública realizada no Sesc Bertiooga.

Esta primeira versão da lei leva em conta todas as contribuições feitas pela comunidade desde a retomada da discussão do Plano; que tem sido feita desde 2017, ouvindo a população, seus desejos e sugestões, em todos os bairros da Cidade.

Entre os principais pontos abordados, estão diretrizes para o crescimento da Cidade para os próximos anos em diversas áreas como Saúde, Habitação, Turismo e outras.

PLANO DIRETOR

O Plano Diretor está definido no Estatuto da Cidade como instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana dos municípios. O Plano atual, de 1998, está desatualizado e por isso é importante uma nova versão dessa legislação, visto que a Cidade tem outra realidade duas décadas depois.



TURISMO

“Bênção dos Anzóis” é neste domingo (30)

Evento acontece no Píer Licurgo Mazzoni, Canal de Bertiooga, a partir das 15 horas

O Dia de São Pedro Pescador (celebrado oficialmente em 29 de junho) será comemorado em Bertiooga neste domingo (30). A Paróquia São João Batista e a Colônia de Pescadores Z-23, com o apoio da Prefeitura do Município, realizarão a bênção dos anzóis e procissão marítima.

As festividades terão início às 15 horas. A bênção será conduzida pelo padre da Paróquia. Uma linda procissão de barcos está prevista para as 15h30, no Píer Licurgo Mazzoni, situado no Canal de Bertiooga, Centro. As três embarcações mais enfeitadas serão premiadas. Às 19 horas acontece missa solene na Paróquia São João Batista, situada na Rua Júlio Prestes, 69, Centro.

SÃO PEDRO

São Pedro, Apóstolo e pescador, atrai seus devotos pela história pessoal. Homem de origem humilde, foi Apóstolo de Cristo e depois encarregado de fundar a Igreja Católica, tendo sido o primeiro Papa.

Depois de sua morte, São Pedro, segundo a tradição católica, foi nomeado chaveiro do céu. Assim, para entrar no paraíso, é necessário que o santo abra as portas.

Ele também tem a responsabilidade de fazer chover.

Considerado o protetor das viúvas e dos pescadores, São Pedro é festejado no dia 29 de junho, com a realização de grandes procissões marítimas em várias cidades do Brasil.





TURISMO

Festa da Tainha agita a : Tenda de Eventos :

A tradicional Festa da Tainha do Lions Clube Bertiooga começou na sexta-feira (28), na Tenda de Eventos, Centro. O evento é uma das principais festividades do calendário turístico da Cidade. Bertioaguenses e visitantes poderão apreciar, aos finais de semana, o prato típico da culinária caiçara. A festa tem apoio da Prefeitura e a renda é revertida para projetos sociais.

O convite, que serve bem até três pessoas, segundo os organizadores, custa R\$ 94 e dá direito a uma tainha na brasa, servida espalmada, arroz, farofa e vinagrete, além de pão à vontade. Às sextas-feiras, o jantar é servido a partir das 19h30. Aos sábados, almoço a partir do meio-dia e jantar a partir das 19h30. Aos domingos, o almoço também começa a partir do meio-dia.

SOCIAL

Com o dinheiro arrecadado, o Lions entrega enxovais para recém-nascidos, cadeiras de roda e banho, andadores e muletas, destina recursos a entidades com projetos aprovados e fiscalizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), entre outros. O Lions também mantém importantes projetos e ações junto à Prefeitura para beneficiar a comunidade.

SERVIÇO

42ª Festa da Tainha do Lions Clube Bertiooga

Valor do convite: R\$ 94

Data e local: 28/06 a 28/07, na Tenda de Eventos, Centro

Horários:

Sextas-feiras, a partir das 19h30

Sábados, almoço a partir do meio-dia e jantar a partir das 19h30

Domingos, almoço a partir do meio-dia





EDUCAÇÃO

⚡ Bertioga abre processo seletivo para ⚡ contratação temporária de professores

A Prefeitura de Bertioga iniciou na quarta-feira (26), as inscrições para processo seletivo simplificado que oferece 41 vagas para professores. O processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período. As inscrições serão recebidas até 17 de julho, pela internet, no site da Prefeitura: www.bertioga.sp.gov.br.

São 11 vagas (uma para portador de deficiência) para Professor de Primeira Infância (R\$ 2.052,14, 32h semanais); 11 vagas (uma para portador de deficiência) para Professor de Educação Básica I (R\$ 2.541,67, 40h semanais, mais 4h de HTP); 11 vagas (uma para portador de deficiência) para Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva (R\$ 3.799,81, 40h semanais); quatro vagas para Professor de Educação Básica II – Arte (R\$ 3.799,81, 40h semanais); e quatro vagas para Professor de Educação Básica II – Educação Física (R\$ 3.799,81, 40h semanais).

A prova objetiva, com 40 questões de múltipla escolha, está prevista para ser realizada em 28 de julho, no município de Bertioga ou, se necessário, em municípios vizinhos. Serão classificados em ordem decrescente para cada cargo os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 pontos.

Para os cargos de Professor de Primeira Infância e Professor de Educação Básica I, a prova terá 10 questões de Língua Portuguesa, 10 de Matemática, 10 de Conhecimentos Gerais e 10 de Conhecimentos Pedagógicos – Legislação.

Já para os cargos de Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva/Arte/Educação Física serão oito perguntas de Língua Portuguesa, oito de Matemática, oito de Conhecimentos Gerais, oito de Conhecimentos Pedagógicos – Legislação e oito de Conhecimentos Específicos.

O edital completo do processo seletivo, com todos os detalhes, exigências e requisitos, pode ser consultado no Boletim Oficial Eletrônico do Município, de número 896 ou pelo **link: <http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?sys=CED&user=visitante&password=123>**



FOTO: RENATA DE BRITO



CAMPB

Instituto CAMPB renova registro de certificação no CMDCA

Documento permite ao Instituto participar de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, assim como recursos estaduais e federais

O Instituto CAMPB renovou o registro de certificação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). A entrega do documento, que tem validade de quatro anos, aconteceu na tarde desta quinta-feira (27), durante visita dos representantes do CMDCA, na Casa de Apoio do Município - Serviço de Acolhimento Institucional de Bertiooga, administrado pelo CAMPB.

O registro é obrigatório as instituições que prestam atendimento ou realizam programas direcionados às crianças e adolescentes, assim como na área da assistência social.

Após visita as instalações da unidade, a presidente do CMDCA, Olga Anita, acompanhada pelas conselheiras, Andrea Vieira (secretária) e dra. Carla Riesco (vice-presidente), além da conselheira tutelar, Michele Russo, entregou o documento de renovação da certificação ao presidente do Instituto CAMPB, Plínio Aguiar, que recebeu o documento com muita satisfação.

“Essa certificação é muito importante para a nossa instituição. Com ela, estamos aptos a receber diversos recursos e assim poder desenvolvermos nossos trabalhos com mais qualidade e prestar atendimento diferenciado para nossos jovens. Estamos muito contentes. E com muitos projetos em vista. Em breve teremos muitas novidades”, afirmou o presidente.

O registro cumpre os termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal n. 8.069/90, do Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal n 396/2000, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Com o registro em mãos, o Instituto CAMPB fica apto para participar de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, assim como recursos estaduais e federais - como o CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) e o CONDECA (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente).



FOTO: DIVULGAÇÃO



ESPORTE

Terceira rodada do "Bertiooga Open de Vôlei de Quadra" é neste sábado (29)

Neste sábado (29), a partir das 14 horas, o Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves recebe a terceira rodada do 1º Bertiooga Open de Vôlei de Quadra. O evento é aberto para quem quiser torcer.

A competição conta com seis equipes, sendo duas de Bertiooga, três de Guarujá e uma de Mogi das Cruzes. A final do torneio, formado por atletas da categoria masculino livre, acontecerá no dia 06 de julho.





ESPORTE

3º Etapa do Circuito Bertiooga de Tênis de Mesa é neste domingo (30)

O Centro de Treinamento de Tênis de Mesa, localizado no Paço Municipal, recebe neste domingo (30), a 3ª Etapa do Circuito Bertiooga de Tênis de Mesa. As inscrições ainda estão abertas e podem ser feitas pelo e-mail tm_bertiooga@hotmail.com ou através do WhatsApp (13) 98125-6331. Os competidores devem levar 1kg de alimento não perecível (preferência arroz ou feijão) que será doado ao Fundo Social de Solidariedade de Bertiooga.

As categorias são: Sub 09, 11, 13, 15, 18, Adulto (idade livre), Master (acima de 35 anos) e Servidor (servidores públicos do Município), todas com atletas masculinos e femininos.

Os atletas dos grupos Sub 09, 11, 13 e Master começam a jogar às 9 horas.

A partir das 12 horas é a vez do Sub 15, 18 e Adulto.

O evento deve receber 150 mesatenistas, não só bertiooguenses, mas também de Praia Grande, Santos, Guarujá, São Sebastião, Caraguatatuba, Mogi das Cruzes e Francisco Morato. A próxima etapa será no dia 22 de setembro, também no Paço Municipal, localizado na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro.

ESCOLA DE TÊNIS DE MESA

A Escolinha Municipal de Tênis de Mesa funciona todos os dias. As inscrições podem ser feitas no Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves, localizado na Rua Henrique Montez, s/nº, Centro, em horário comercial. É preciso levar xerox do documento de identidade e comprovante de residência. Para mais informações sobre as vagas, ligue: (13) 3317-6699.





SAÚDE

☺ Prefeitura vacina contra ☺ Febre Amarela neste sábado (28)

Posto volante no cruzamento das avenidas Anchieta e 19 de Maio aplica doses contra a doença de 9 às 15 horas

Neste sábado (28) a Secretaria de Saúde realiza pedágio de vacinação contra a Febre Amarela. Das 9 às 15 horas, haverá um posto volante no cruzamento entre as avenidas Anchieta e 19 de Maio, Centro, na altura do Supermercado Krill. Para receber a dose, é preciso levar documento de identidade com foto ou certidão de nascimento (no caso de criança), além de caderneta de vacinação, se tiver. O Município não tem casos confirmados ou suspeitos da doença, mas alerta para a necessidade da população ser vacinada. O reforço acompanha recomendação do Ministério da Saúde.

DOSES O ANO TODO

Quem quiser ser imunizado contra a doença pode, ainda, procurar qualquer Unidade Básica de Saúde de segunda a sexta-feira. A aplicação das doses faz parte do calendário de vacinas nacional e está disponível à população.

ONDE RECEBER A VACINA?

USF Boraceia – Rua Mário Schemberg, s/nº, Boracéia – Segunda a sexta-feira, das 9 às 15 horas

UBS Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/nº, Indaiá – Quinta-feira, das 9 às 15 horas

UBS Mirosam – Rua São Gonzalo, s/nº (Vila do Bem), Bairro Chácaras – Terça-feira, das 9 às 16 horas

UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga – Quarta-feira, das 9 às 15 horas

UBS Vicente Carvalho II – Rua Epiphânio Baptista, 637, Jardim Vicente de Carvalho – Segunda a sexta-feira, das 9 às 15 horas

QUEM NÃO PODE RECEBER A VACINA

Crianças menores de 9 meses

Pacientes com imunodepressão

HIV positivo com imunodepressão

Pacientes em tratamento com drogas imunossupressoras (corticoide, químico, rádio e imunobiológicos)

Pacientes transplantados

Pacientes com neoplasia

Pacientes com doença do TIMO (glândula endócrina linfática)

Idosos com mais de 60 anos (exceto com orientação médica)

Gestantes

Mulheres amamentando crianças menores de 6 meses

Pessoas alérgicas a ovo





SEGURANÇA

Guarda Municipal de Bertiooga impede furtos na Cidade

Centro Operacional de Imagens de Bertiooga (COIBE) monitorou a ação e rapidamente o caso foi resolvido

Na manhã desta quinta-feira (27), o Centro Operacional de Imagens de Bertiooga (COIBE) monitorou duas ocorrências de furto, que foram rapidamente solucionadas. Os crimes aconteceram em uma escola municipal e em uma loja de materiais para construção.

Os objetos foram todos recuperados e devolvidos.

Antes da 5 horas da manhã, o Coibe foi avisado que um indivíduo foi visto pulando o muro da Escola Municipal José de Oliveira Santos, localizado no bairro Rio da Praia.

Os Guardas Civis Municipais (GCM) que estavam em plantão localizaram um homem que levava utensílios de cozinha. Abordado pelos policiais, confessou o furto e foi levado à Delegacia de Polícia (DP), onde permanece à disposição da Justiça.

Enquanto o caso era registrado na DP, outra denuncia foi feita. Desta vez a invasão foi em uma loja de materiais para construção, localizada na Av. 19 de Maio, Albatroz. Logo após a chegada dos GCMs, a Polícia Militar também compareceu, dando apoio para resolver a situação. Como as forças de segurança chegaram poucos minutos depois da invasão, os criminosos não levaram os equipamentos, que juntos somam mais de R\$150 mil.





CONSELHO TUTELAR JULHO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	01 Branca PL Denise AT Mª Auciliadoura RL	02 Denise PL Michele AT Branca RL	03 Michele PL Juliana AT Denise RL	04 Juliana PL Mª Auciliadoura AT Michele RL	05 Mª Auciliadoura PL Branca AT Juliana RL	06 Juliana PL
07 Michele PL	08 Branca PL	09 Denise PL	10 Michele PL Juliana AT Denise RL	11 Juliana PL Mª Auciliadoura AT Michele RL	12 Mª Auciliadoura PL Branca AT Juliana RL	13 Branca PL
14 Mª Auciliadoura PL	15 Branca PL Denise AT Mª Auciliadoura RL	16 Denise PL Michele AT Branca RL	17 Michele PL Juliana AT Denise RL	18 Juliana PL Mª Auciliadoura AT Michele RL	19 Mª Auciliadoura PL Branca AT Juliana RL	20 Denise PL
21 Juliana PL	22 Branca PL Denise AT Mª Auciliadoura RL	23 Denise PL Michele AT Branca RL	24 Michele PL Juliana AT Denise RL	25 Juliana PL Mª Auciliadoura AT Michele RL	26 Mª Auciliadoura PL Branca AT Juliana RL	27 Branca PL
28 Mª Auciliadoura PL	29 Branca PL Denise AT Mª Auciliadoura RL	30 Denise PL Michele AT Branca RL	31 Michele PL Juliana AT Denise RL			

CELULAR PLANTAO 99784.1325

BERTPREV

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS # 026 Junho/2019 # [na integra]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
025 - Bertprev	Maria Carolina Chamarelli Signorini	10/01/2019	11/08/2019	
057	Lourival dos Santos Silva	11/06/2019	20/06/2019	
088	José Clemente dos Santos	23/02/2019	08/07/2019	
118	Mauro Sérgio Nunes	29/05/2019	27/07/2019	
153	Clerio Alves Costa	18/05/2019	04/08/2019	
154	Marcelo Pinto de Campos	29/03/2019	02/09/2019	
171	Kalled Ali El Malat	25/01/2019	28/08/2019	
236	Pericles de Oliveira	17/01/2019	13/07/2019	
397	Marina Brunassi da Conceição	16/04/2018	10/07/2019	
444	Ivanete Pinto da Conceição	25/04/2019	23/06/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	25/08/2019	

533	Roberto Almeida de Oliveira	19/02/2019	17/07/2019	
537	Pedro do Rosário Ferreira	11/09/2018	07/07/2019	
546	Leny Terezinha Pinto Vicente	06/02/2018	01/07/2019	
552	Natalia Cabrera Namora dos Santos	16/10/2018	14/06/2019	Aguardando alta médica.
577	Ivanil Xavier Correa	12/12/2018	10/07/2019	
630	Roseli dos Santos	26/12/2017	30/06/2019	
668	Renata Britto Rosa	20/02/2018	31/07/2019	
686	Fabiana dos Santos	13/06/2019	10/08/2019	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	17/04/2019	16/07/2019	
738	Cleonice Maria de Araújo Garcez	21/05/2019	21/07/2019	
761	Denise de Oliveira Mota	19/06/2019	15/09/2019	
770	Gisele Bento Rebelo Pereira	14/06/2019		Aguardando perícia médica.
824	Sonia Maria de Souza	07/03/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 130/19 – Bertprev.
937	Leone Rapoport	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial (liminar).
949	Renata de Brito	21/08/2018	18/07/2019	
1083	Rosemary dos Santos	18/02/2019	16/08/2019	
1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez.
1133	Gisele Duarte de Andrade Freitas	26/04/2017	20/06/2019	Renovando, aguardando perícia médica.



1149	Vilma Betarello Silva	08/01/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez.
1163	Débora Ap. de Carvalho Pinto	26/06/2019		Aguardando perícia médica.
1177	Giselda Elaine da Silva Reis Malafatti	11/06/2019	15/06/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
1183	Luciana Pinheiro de França	10/04/2019	22/06/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
1239	Ana Cleide Fernandes Pinto	24/04/2019	06/08/2019	
1441	João Batista Moreira	19/04/2018	27/07/2019	
1521	Nelo José Fernandes	11/05/2019	10/08/2019	
1742	Roseli Barão	18/09/2018	20/06/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
1773	Adson Vandro Andrade	18/03/2019	13/07/2019	
1812	Peter Gades	28/05/2019	11/07/2019	
1868	Alessandra dos Santos Pacheco	14/06/2019	15/07/2019	
1899	Natalia Alves Barbosa	21/05/2019	01/09/2019	
1901	Vilma de Paula Modesto	30/10/2018	19/07/2019	
1924	Daniela Fernanda de Carvalho	17/04/2019	02/08/2019	
2083	Zilma Pupo Anastácio	24/05/2019	22/07/2019	
2195	Vanilda Rodrigues da Silva	18/06/2019	19/06/2019	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	05/03/2018	07/08/2019	
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	10/07/2019	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	03/08/2019	
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	14/09/2017	02/08/2019	
2585	Flavia Rodrigues Ferreira	24/04/2019	21/07/2019	
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	25/10/2017	15/06/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
2665	Silvana Steinwcher Cunha	04/04/2019	18/06/2019	Aguardando alta médica.
2719	Maria do Carmo Gonçalves de Melo	19/02/2019	12/06/2019	Término do benefício, não houve renovação.
4031	André Luiz Silva Ferreira	07/01/2019	08/07/2019	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	14/03/2018	01/08/2019	
4035	Micheli Fernandes Berraquero	17/07/2018	01/07/2019	
4058	Andrea Carla Lourenzo Velardi Bellini	25/06/2019		Aguardando perícia médica.
4070	Lígia Duarte	12/06/2019	30/06/2019	
4093	Lígia Francisca Costa	14/11/2018	01/08/2019	
4141	Rivalda Barbosa de Andrade Santos	24/04/2019	23/07/2019	
4159	Eurico Batista Damião Felice	13/09/2018	21/07/2019	
4175	Ágata Valladão Barros	15/04/2019	12/08/2019	
4261	Ivete Rodrigues	19/06/2019		Aguardando perícia médica.
4321	Andrea Vieira Costa da Silva	07/06/2019	03/07/2019	
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	17/06/2017	07/07/2019	
4466	Kelcia Seidel de Almeida França	18/04/2018	26/08/2019	
4486	Lea Reis Lopes	12/06/2019	21/06/2019	
4509	Emília Shigueko Coelho	19/02/2018	01/08/2019	
4515	Elza Maria Alves	09/04/2018	01/09/2019	
4601	Luciana Rodrigues Ravazzani	08/06/2018	01/07/2019	
4645	Lilian Krinas Pirttiáho	06/06/2018	16/08/2019	
4486	Lea Reis Lopes	12/06/2019	21/06/2019	
5181	Aderson José Santos do Rêgo Barros	03/07/2019		Aguardando perícia médica.
5239	Giovanna Lopes Cerezetti	21/08/2018	13/07/2019	
5249	Sheila Anfrísio Rocha	07/05/2019	01/07/2019	
5876	Luciana Ribeiro dos Santos Oloes	02/04/2019	08/07/2019	

1905	Sarah Campos dos Santos	27/12/2018	25/04/2019	26/04/2019	<u>24/06/2019</u>
1941	Tais Helena dos Santos Costa	21/05/2019	17/09/2019	18/09/2019	16/11/2019
2654	Luciana Camargo Renzo	29/03/2019	26/07/2019	27/07/2019	24/09/2019
4023	Daniella Jorgetti	09/01/2019	08/05/2019	09/05/2019	07/07/2019
4075	Mary Anne Santos Rodrigues	04/05/2019	31/08/2019	01/09/2019	30/10/2019
4117	Graziela da Silva Ferreira	11/04/2019	08/08/2019	09/08/2019	07/10/2019
4244	Andreia Rodrigues de Oliveira	02/05/2019	29/08/2019	30/08/2019	28/10/2019
4519	Juliana Lopes Quaresma Rodrigues da Silva	17/01/2019	16/05/2019	17/05/2019	15/07/2019
4369	Elaine Cristina da Silva Freitas				
4521	Scarlatti Nonato da Silva	15/05/2019	11/09/2019	12/09/2019	10/11/2019
4554	Daniela Cruz Martinez Nicolliello	30/04/2019	27/08/2019	28/08/2019	26/10/2019
4666	Alessandra Feliciano da Silva	17/06/2019	14/10/2019	15/10/2019	13/12/2019
5385	Daniely Varella Vicente	02/04/2019	30/07/2019	31/07/2019	28/09/2019

RESOLUÇÃO Nº 01/19 – C.A./BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no disposto nos artigos 111, I, e 103, II da Lei Complementar 95/2013 e redação dada pelas Leis 101/2014 e 119/2015; c/c Resolução CMN 3.922/10, com alteração dada pela Resolução CMN 4695/18 e considerando aprovação pelo Comitê de Investimentos de minuta de alteração da Resolução C.A./BERTPREV nº 02/17, que disciplina o credenciamento de instituições financeiras, com edição de nova resolução acerca do tema e deliberação do referido conselho administrativo em reunião ocorrida em 19/06/2019, registrada em ata,

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução 02/17 – C.A./BERTPREV, em seus artigos 2º; 3º; 4º; 5º; 6º; 7º e 11, com Anexos instituídos pela presente resolução, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

“Art. 2º Ficam estabelecidas as regras para credenciamento anual de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para eventual realização de operações que envolvam aplicações financeiras do Regime Próprio de Previdência Social de Bertiooga (RPPS), baseando-se principalmente nos parâmetros previstos no § 3º do artigo 1º da Resolução CMN 3.922/10 ou outro que vier a substituí-la.”

“Art. 3º. O credenciamento será realizado a cada 12 (doze) meses, contados da data do último procedimento e não representa, em hipótese alguma, garantia ou compromisso de alocação de recursos previdenciários junto à instituição credenciada, sendo expedidos os atestados ou preenchidos os termos de credenciamento, nos termos previstos nos artigos subsequentes e Anexos da presente Resolução.

(. . .)

§ 2º. A cada 6 (seis) meses será realizada de ofício, pelo BERTPREV,

Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
120	Ana Beatriz Reupke Ferraz	29/03/2019	26/07/2019	27/07/2019	24/09/2019



a verificação do cumprimento das condições iniciais do credenciamento, ficando a cargo da Coordenação Administrativo-Financeiro o controle da respectiva agenda.

§ 3º. Detectada alguma situação que implique no reconhecimento de que o credenciado deixa de satisfazer as exigências da presente Resolução, será expedida imediata notificação à empresa para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, promova as necessárias regularizações, impedindo novas aplicações ao fim do prazo e a manutenção do investimento dependerá da sua peculiaridade e da análise da conjuntura econômica.

I – O prazo poderá ser prorrogado por igual período à critério do BERTPREV.

§ 4º O cancelamento ocorrerá quando for verificada qualquer circunstância que impeça ou inviabilize a empresa credenciada para o desempenho de suas atividades, obrigando ao resgate integral do investimento, não descartada a adoção das medidas judiciais necessárias para garantir a antecipação da liquidação financeira.”

“Art. 4º A entidade credenciante deverá requerer por escrito, firmado por seu representante legal, bem como apresentar a seguinte documentação necessária ao credenciamento:

I- Para credenciamento de Instituição Administradora ou Gestora que cumpra os requisitos previstos no inciso I do § 2º do artigo 15 a Resolução CMN 3.922/10

a) Termo de Análise de Credenciamento, conforme Anexo I, até os quadros indicados a partir do campo II – Instituição a ser Credenciada;

b) Relação atualizada das instituições reconhecidas pelo BACEN e/ou Ministério da Fazenda, de atendimento ao disposto no dispositivo previsto no inciso I;

c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação com a Administração Pública, conforme Anexo II;

d) Termo de Análise de Fundos de Investimento, conforme Anexo III;

e) Comprovação de prestação de serviços com bom padrão de qualidade na área de atuação em investimentos financeiros de RPPS, mediante apresentação de atestados ou declarações em número mínimo de 3 (três), emitidos (as) por unidades gestoras de RPPS, com prazo não superior 1(um) ano, a contar do pedido, ou outro que venha suprir tal necessidade.

Parágrafo único – O BERTPREV, por meio das áreas de atuação na avaliação do credenciamento, deverá emitir parecer final e preencher os demais campos, a partir do campo III do Anexo I.

II- Para credenciamento de Instituição Administradora ou Gestora, não selecionadas nos termos do inciso I:

a) Termo de Análise de Credenciamento, conforme Anexo IV;

b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação com a Administração Pública, conforme Anexo II;

c) Termo de Análise de Fundos de Investimento, conforme Anexo III;

d) Comprovação de prestação de serviços com bom padrão de qualidade na área de atuação em investimentos financeiros de RPPS, mediante apresentação de atestados ou declarações em número mínimo de 3 (três), emitidos (as) por unidades gestoras de RPPS, com prazo não superior 1(um) ano, a contar do pedido, ou outro que venha suprir tal necessidade.

Parágrafo único – O BERTPREV, por meio das áreas de atuação na avaliação do credenciamento, deverá emitir Atestado de Credenciamento, conforme Anexo V.

III. Para credenciamento de Distribuidor/ Agente Autônomo de Investimentos apto à Distribuição de fundos de Investimento para o RPPS:

a) Termo de Análise de Credenciamento, conforme Anexo VI, preenchido até o Campo VI;

b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação com a Administração Pública, conforme Anexo II;

c) Termo de Análise de Fundos de Investimento, conforme Anexo III;

d) Comprovação de prestação de serviços com bom padrão de qualidade na área de atuação em investimentos financeiros de RPPS, mediante apresentação de atestados ou declarações em número mínimo de 3 (três), emitidos (as) por unidades gestoras de RPPS, com prazo não superior 1(um) ano, a contar do pedido, ou outro que venha suprir tal necessidade.

Parágrafo único – O BERTPREV, por meio das áreas de atuação na avaliação do credenciamento, deverá emitir parecer final e preencher os demais campos, a partir do campo VII do Anexo VI.

“Art. 5º. Para o caso de aplicações financeiras em fundos de investimentos, fica a instituição requerente incumbida de comunicar às demais pessoas jurídicas que atuam junto ao mesmo para que todos providenciem o seu credenciamento.”

“Art. 6º O procedimento administrativo aberto para credenciamento deverá ser utilizado para o controle, monitoramento e arquivo de todos os documentos e atos ora regrados.”

“Art. 7º A aprovação do pedido de credenciamento dependerá de pareceres favoráveis da Coordenação Jurídico-Previdenciária, com relação à regularidade fiscal dos requerentes; comprovação de prestação de serviços de boa qualidade e verificação da Declaração prevista no Anexo II, cabendo o restante da análise das informações previstas nos Anexos integrantes da presente Resolução, conjuntamente, à Coordenação Administrativo-Financeiro e Comitê de Investimentos, cabendo ao representante legal do RPPS a decisão final devidamente fundamentada e a emissão do respectivo Atestado.

(...)

§ 3º. REVOGADO.

“Art. 11. O ato inaugural do procedimento que visa aplicação financeira dos recursos previdenciários será o prévio credenciamento da instituição proponente, cujas lâminas, regulamentos, prospectos e congêneres dos investimentos propostos devem estar enquadrados na legislação federal em vigor que disciplina as aplicações financeiras dos ativos de Regimes Próprios de Previdência Social, materializados por meio do Anexo III - Termo de Análise de Fundos de Investimento, para posterior análise do Comitê de Investimentos.”

Parágrafo único. REVOGADO.

Art. 2º. Ficam revogados o § 3º do artigo 7º; artigo 8º; caput do artigo 9º; artigo 10 e parágrafo único do artigo 11.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertiooga, 19/06/19.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do Conselho Administrativo

ANEXO I

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO	
ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO (constantes em lista)	
Número do Termo de Análise de Credenciamento	/2019



Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	
II - Instituição a ser credenciada:		Administrador:	Gestor:
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Data Constituição	
E-mail (s)		Telefone (s)	
Data do registro na CVM		Categoria (s)	
Data do registro no BACEN		Categoria (s)	
Principais contatos com o RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN			

nº 3.922/2010? SIM NÃO

Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento	Data de validade das certidões	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Certidão da Fazenda Municipal		
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital		
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União		
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS		

III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:	

IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:	
Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, I, "b"
Art. 7º, I, "c"	Art. 8º, II, "a"
Art. 7º, III, "a"	Art. 8º, II, "b"
Art. 7º, III, "b"	Art. 8º, III
Art. 7º, IV, "a"	Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"	Art. 8º, IV, "b"
Art. 7º, VII, "a"	Art. 8º, IV, "c"
Art. 7º, VII, "b"	Art. 9º-A, I
Art. 7º, VII, "c"	Art. 9º-A, II
Art. 8º, I, "a"	Art. 9º-A, III

V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s)	CNPJ	Data da Análise

pela instituição para futura decisão de investimento:

Data:			
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Usar papel timbrado da empresa)

A instituição financeira _____, inscrita no CNPJ nº. _____ com domicílio (ou sede) na cidade de _____, Estado _____, endereço _____ através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, inscrito no CPF sob nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins de credenciamento no BERTPREV, que, até esta data, **INEXISTEM**



FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, especialmente penalidades de suspensão do direito de licitar e a declaração de inidoneidade, previstas no artigo 87, III e IV da Lei 8.666/93, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante Legal

ANEXO III

ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)			
Nome Fundo			CNPJ:
Administrador	Nº Termo Cred.		CNPJ:
Gestor	Nº Termo Cred.		CNPJ:
Custodiante			CNPJ:
Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922/2010			
Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, I, "b"		
Art. 7º, I, "c"	Art. 8º, II, "a"		
Art. 7º, III, "a"	Art. 8º, II, "b"		
Art. 7º, III, "b"	Art. 8º, III		
Art. 7º, IV, "a"	Art. 8º, IV, "a"		
Art. 7º, IV, "b"	Art. 8º, IV, "b"		
Art. 7º, VII, "a"	Art. 8º, IV, "c"		
Art. 7º, VII, "b"	Art. 9º-A, I		
Art. 7º, VII, "c"	Art. 9º-A, II		
Art. 8º, I, "a"	Art. 9º-A, III		

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA		
2. Regulamento		
3. Lâmina de Informações essenciais		
4. Formulário de informações complementares		
5. Perfil Mensal		
6. Demonstração de Desempenho		
7. Relatórios de Rating		
8. Demonstrações Contábeis		
II.5 - Forma de Distribuição do Fundo (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)		
Nome/Razão Social do distribuidor:		

CPF/CNPJ:	
Informações sobre a Política de Distribuição:	
Resumo das informações do Fundo de Investimento	
Data de Constituição:	Data de Início das Atividades:
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade:
Público-alvo:	
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo
	Prazo de Carência (dias)
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Prazo Total (dias)
	Taxa de entrada (%)
	Taxa de saída (%)
	Taxa de administração (%)
	Taxa de Performance

	Índice de referência	Frequência	Linha-d'água			
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira						
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:						
Análise de fatos relevantes divulgados:						
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:						
Principais riscos associados ao Fundo:						
Histórico de Rentabilidade do Fundo						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade de (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência



2018						
2017						
2016						

2015						
2014						

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos	% do PL

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	1.		
	2.		
	3.		
		

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN

Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)

Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota

Análise conclusiva e comparativa com

outros fundos:	
Comentários Adicionais	

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO (não constantes de lista)

Número do Termo de Análise de Credenciamento	/2018
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Ente Federativo	CNPJ
Unidade Gestora do RPPS	CNPJ

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM () NÃO

(Esses critérios, caso existentes, podem ser mais seletivos que os previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010, mas devem se relacionar a questões objetivas relativas às características de atuação da instituição, tais como, posição em ranking de volume de recursos sob a administração, patrimônio da instituição, tempo e experiência de atuação, diversificação da base de investidores, evitando-se a exigência de documentação que extrapole a comprovação desses critérios).

1. Tipo de ato normativo/edital

2. Critérios:

-
-
-

II - Instituição a ser credenciada:

Razão Social	CNPJ
Endereço	Data Constituição
E-mail (s)	Telefone (s)
Data do registro na CVM	Categoria (s)

Principais contatos com RPPS

Cargo

E-mail

Telefone

Atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?

Atende ao previsto no art. 14-A da Resolução CMN nº 3.922/2010?

Em caso de FIP, atende ao previsto no § 5º do art. 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010?

Em caso de FIDC, atende ao previsto no inc. III do § 4º do art. 8º da Res. CMN nº 3.922/2010?

II.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento analisado	Data do doc.	Data de validade das certidões*	Página da internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social			
2. Certidão da Fazenda Municipal*			
3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital*			



4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*			
5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS*			
6. Relatórios de Gestão de Qualidade			

7. Relatórios de Rating			
8. Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1 e seus Anexos			

II.2 - Classificação do Rating de Gestão ou outra forma de avaliação, pelo dirigente do RPPS, da boa qualidade de gestão e de ambiente de controle da instituição (art. 15, III, da Resolução CMN nº 3.922/2010):

Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data
Principais riscos associados à Instituição:			
Outra forma de avaliação da boa qualidade de gestão			

II.3 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação

Resultado da análise destas informações:

--	--	--	--	--	--	--

II.4 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua Administração/Gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):

Mês/Ano	Patrimônio da Instituição (R\$)	Patrimônio total sob admin/ gestão (R\$)	Patrimônio total dos RPPS sob admin/ gestão (R\$)	Nº de fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas dos fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/ gestão

Dez/2018						
Dez/2017						
Dez/2016						
Dez/2015						
Dez/2014						

II.5 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Informações sobre a Política de Distribuição:	

II.6 - Dados gerais de Fundos cujas carteiras estão sob sua adm/gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Port. MPS 519/2011):

Fundos de Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN	Nº de fundos	Patrimônio total dos fundos (R\$)	Nº total de cotistas	Nº de cotistas RPPS	Total investido por RPPS	Desde quando gere fundos dessas classes	Observações sobre (performance/histórico) da instituição com relação a esses tipos de fundos (texto)

Art. 7º, I, "b"							
Art. 7º, I, "c"							
Art. 7º, III, "a"							
Art. 7º, III, "b"							
Art. 7º, IV, "a"							
Art. 7º, IV, "b"							
Art. 7º, VII, "a"							
Art. 7º, VII, "b"							
Art. 7º, VII, "c"							
Art. 8º, I, "a"							
Art. 8º, I, "b"							
Art. 8º, II, "a"							
Art. 8º, II, "b"							
Art. 8º, III							
Art. 8º, IV, "a"							
Art. 8º, IV, "b"							
Art. 8º, IV, "c"							
Art. 9º-A, I							
Art. 9º-A, II							
Art. 9º-A, III							

III - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO ADM/GERIDO PELA INSTITUIÇÃO P/ FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos

IV - COMPARAÇÃO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES ADM/GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome da Instituição	CNPJ	Principais produtos (texto)	Principais vantagens/problemas em geral identificados com essas outras instituições (texto)



Comparação histórico, experiência, de volume de recursos, rentabilidade e riscos com outras Instituições credenciadas que ofertam mesma classe de produtos/fundos (texto conclusivo):			
V - CONCLUSÃO DA ANÁLISE da Instituição administradora/gestora objeto do presente Credenciamento			
Data			
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura

ANEXO V

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	
Instituição Credenciada			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento			

da Instituição:	
Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada	
Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, I, "b"
Art. 7º, I, "c"	Art. 8º, II, "a"
Art. 7º, III, "a"	Art. 8º, II, "b"
Art. 7º, III, "b"	Art. 8º, III
Art. 7º, IV, "a"	Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"	Art. 8º, IV, "b"

Art. 7º, VII, "a"	Art. 8º, IV, "c"		
Art. 7º, VII, "b"	Art. 9º-A, I		
Art. 7º, VII, "c"	Art. 9º-A, II		
Art. 8º, I, "a"	Art. 9º-A, III		
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise	
Data:			
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura

ANEXO VI

TERMO DE ANÁLISE E CADASTRAMENTO DO DISTRIBUIDOR	
Análise de Agente Autônomo de Investimentos	
Número do Termo de Análise e Cadastro do Distribuidor	/20xx
Número do Processo instaurado na unidade gestora do RPPS	Nº protocolo ou processo

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	

II - Identificação do Distribuidor			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Data Constituição	
E-mail (s)		Telefone (s)	

Data do registro na CVM		Categoria (s)	
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ
Principal contato com RPPS			
Cargo	E-mail	Telefone	
III - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o			



Processo de Análise e Cadastro obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento analisado	Data do documento	Data de validade (certidões)
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social		
2. Certidão da Fazenda Municipal		
3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital		
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União		
5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS		
.....		

IV - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação

Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento:	

V – FUNDO(S) DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo

Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):	
--	--

VI - Contratos de Distribuição relativos aos fundos de investimento ou produtos acima elencados:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Contrato Registrado CVM (sim/não)	Data do Instrumento contratual

Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):

VII – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:

A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:	
B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:	
C - Qualificação do corpo técnico:	
D - Histórico e experiência de atuação:	
E – Outros critérios de análise:	

Data			
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV

ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS

JUNHO DE 2019

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUËNIOS			SEXTA-PARTE			ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA		
				concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual
ALEXANDRE HOPE HERRERA	19	CONTADOR	10A	6	0	6	0	0	0	10A	0	10A
ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A	3	0	3	0	0	0	6A	0	6A
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1A I	10	0	10	0	0	0	1A	1	1A I
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B	18	0	18	0	0	0	6B	0	6B
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10B I	9	0	9	0	0	0	10B I	0	10B I
JOSÉ FERREIRA MELO FILHO	7	ESCRITURÁRIO	6H VII	17	0	17	0	0	0	6H VII	0	6H VII
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6I VIII	19	0	19	0	0	0	6I VIII	0	6I VIII
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B I	6	0	6	0	0	0	6B I	0	6B I
MARIA CAROLINA CHAMARELLI SIGNORINI	25	PROCURADOR	10A	3	0	3	0	0	0	10A	0	10A
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8B I	9	0	9	0	0	0	8B I	0	8B I
PATRICIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8A	4	0	4	0	0	0	8A	0	8A
PHELIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO	15	ADMINISTRADOR	10B I	10	0	10	0	0	0	10B I	0	10B I
REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES DE GODOI	4	PROCURADOR	10 H VII	24	0	24	1	0	1	10 H VII	0	10 H VII

Atos Legais:

Anuênios - Lei Municipal nº 126/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

Sexta-Parte - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 93/2012 ("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga, descreve as atribuições das unidades administrativas de primeiro nível e dá providências correlatas")

Bertiooga, 19 de junho de 2019

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente Interno do BERTPREV

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata C.A. nº 08/2019. Aos dezanove dias de junho de 2.019, às 09:30hs, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV e os conselheiros, Srs. Ronaldo Mendes, Luiz Antonio Batista Simões, Adriana dos Santos Rodrigues, Fabiano Teles de Oliveira, Sonia Maria Silva Souza, André Girenz Rodrigues, e os suplentes Sr. Jaime Furtado de Mello Junior e a Sra. Dulce Campos de Lima e a presença do Sr. Alexandre Hope Herrera, Coordenador Administrativo Financeiro, bem como a presença da Sra. Rejane Westin da Silveira Guimarães de Godoi, Coordenadora Jurídico-Previdenciária. O Sr. André informou que o Sr. Marcelo dos Santos Pereira avisou que não poderá comparecer na reunião por motivos profissionais. Inicialmente, registra-se a nomeação do Sr. Vanderlei Poletto como conselheiro, representante dos inativos, face à renúncia do titular anterior e seu suplente. Na sequência o Sr. André, lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail os arquivos com as atas do comitê de investimentos nº18, 19, 20, 21, 22 e 23/19 (atas de maio/2019 - informou ainda que as atas encontram-se disponíveis no site do BERTPREV), minuta de alteração da resolução de credenciamento, minuta de alteração da LC 95/13 e relatório de investimentos de abril/19 e maio/19. Passou-se a apreciação das atas do Comitê de Investimentos, deliberou o conselho por unanimidade em referendar as atas nº 18, 19, 20, 21, 22 e 23/19 (atas de maio/2019). Iniciados os trabalhos, o Sr. Alexandre apresentou o relatório da consultoria de investimentos do mês de maio/2019, em resumo o resultado dos investimentos no mês maio de 2019 foi de R\$ 499.332.417,54 obtendo uma variação positiva em virtude da marcação a mercado de R\$ 13.211.000,30.

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Retorno	Retorno (%)	Meta (%)
Janeiro	452.636.394,09	470.256.135,03	21.172.852,69	4,65%	0,83%
Fevereiro	470.256.135,03	475.844.679,44	-2.102.991,25	-0,50%	0,90%
Março	475.844.679,44	477.338.817,48	712.111,27	0,15%	1,19%
Abril	477.338.817,48	485.277.245,44	6.623.427,96	1,39%	1,06%
Maior	485.277.245,44	499.332.417,54	13.211.000,30	2,73%	0,64%
		Total	39.616.400,97	8,62%	4,71%

Em relação à alteração da 95/13 foram apresentados os textos a seguir: 'Art. 80-A. O déficit técnico do Plano de Previdência será coberto por meio de aportes financeiros, de acordo com os valores estabelecidos para os exercícios de 2.019 a 2.051, em valores anuais indicados na coluna "Aporte (R\$)", constantes dos quadros representados pelos Anexos II, III e IV, de obrigação da Prefeitura do Município de Bertiooga, Câmara Municipal de Bertiooga e BERTPREV, respectivamente, parte integrante da presente lei. Parágrafo único - No caso de aportes financeiros, o pagamento deverá ocorrer em duodécimos mensais, a serem pagos até o dia 25 do mês subsequente ao da competência, sendo que em caso de prazo final ocorrer em final de semana, prorroga-se para o primeiro dia útil seguinte e com a observância do artigo 83 da presente lei.' 'Art. 117. (. . .) II - quando faltar, sem apresentar justificativa, a 04 (quatro) reuniões ordinárias, consecutivas ou alternadas. III - quando faltar, ainda que apresente justificativa, a 12 (doze) reuniões ordinárias alternadas, à exceção do período de ausências



legalmente previstas.' 'Art. 120. As reuniões do Comitê instalar-se-ão com a presença de 03 (três) membros, dentre eles um Presidente, ocorrendo ordinariamente, 04 (quatro) vezes ao mês.' Parágrafo único. As reuniões extraordinárias ocorrerão por solicitação do Presidente do Comitê ou pela maioria absoluta dos membros, convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante correspondência eletrônica a cada um dos membros e seus respectivos superiores hierárquicos, junto aos órgãos patronais de origem.' § 12º. Todos os membros dos conselhos, comitê de investimentos e controle interno, assim como Presidência e Coordenadores deverão possuir a certificação em mercado financeiro exigida pelas normas editadas pelos órgãos fiscalizadores para a gestão dos recursos previdenciários de regimes próprios de previdência.' 'Art. 94-A. Compete a Comissão de Controle Interno: I - efetuar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e previdenciária do BERTPREV, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, finalidade, motivação, moralidade, publicidade e interesse público, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; II - acompanhar e sugerir medidas preventivas de controle de riscos, atividades e procedimentos, visando sempre a eficiência e eficácia do BERTPREV; III - efetuar, a qualquer tempo, levantamento, prestação ou tomada de contas de todos os responsáveis pelos bens ou valores públicos; IV - apresentar anualmente plano de ação e metas das atividades a serem desenvolvidas pela Comissão de Controle Interno; V - elaborar relatórios e pareceres, mantê-los arquivados, à disposição do Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores; VI - apoiar o Controle Externo; VII - cumprir todas as obrigações e atribuições previstas no ordenamento jurídico positivo, especialmente as emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; VIII - salvaguardar os ativos (patrimônio público) e assegurar a veracidade dos componentes patrimoniais; IX - dar conformidade ao registro contábil em relação ao ato correspondente; X - propiciar a obtenção de informação oportuna e adequada; XI - estimular adesão às normas e às diretrizes fixadas; XII auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações. Parágrafo Único. Ao presidente da Comissão de Controle Interno compete: I - dirigir, coordenar, orientar e supervisionar as atividades da Comissão de Controle Interno; II - elaborar projetos e planejar atividades a serem desenvolvidas pela Comissão de Controle Interno, em conjunto com os demais membros da Comissão.' 'Art.94-B. A Comissão de Controle Interno encaminhará ao Presidente, no mínimo bimestralmente, relatório das atividades desenvolvidas no período, indicando os procedimentos realizados, os fatos apurados e as propostas de melhorias e aperfeiçoamentos.' 'Art.94-C. A Comissão de Controle Interno participará, obrigatoriamente, do processo de planejamento orçamentário, com vistas a contribuir com a otimização dos serviços prestados.' 'Art. 94-D. Constatada irregularidade ou ilegalidade pelo Controle Interno, será previamente dada ciência ao Presidente para a tomada de providências, que deverá, sempre, proporcionar a oportunidade à origem para esclarecimentos sobre os fatos levantados, tudo no prazo de 30 dias, a contar do ato formal de ciência. § 1º. Acusado o recebimento de resposta, não havendo regularização relativa à irregularidade ou ilegalidade, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para eliminá-las, o fato será inserto em relatório da comissão, e levado ao conhecimento do Presidente. § 2º Em caso de ausência de providências corretivas pelo Presidente para regularização da situação apontada, o controle interno adotará todos os atos legais obrigatórios, nos prazos estipulados, sob pena de responsabilidade solidária.' 'Art. 94-E. São garantidos aos servidores integrantes da Comissão de Controle Interno: I – independência profissional para o desempenho das atividades previstas na legislação em vigor; II – acesso a quaisquer documentos, informações e bancos de dados indispensáveis e necessários ao exercício das suas funções; § 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos membros da Comissão de Controle Interno no desempenho de suas funções, ficará sujeito às penas de responsabilidade administrativa, civil e penal. § 2º O servidor integrante da Comissão de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-as, exclusivamente para a elaboração de relatórios e eventuais pareceres.' 'Art. 100. (. . .) IV – quando não entregar sua Declaração Anual

de Bens, bem como outras obrigações normatizadas, em prazo e modo estipulados.' 'Art. 116-A. O membro que tiver sua certificação vencida terá seu mandato suspenso, sem direito a voto e remuneração, até sua regularização, no prazo máximo de noventa dias.' 'Art. 117. (. . .) V – quando não entregar sua Declaração Anual de Bens, bem como outras obrigações normatizadas, em prazo e modo estipulados; VI - quando não proceder a renovação da certificação exigida pelo artigo 114 desta lei, após 90 dias da data do vencimento da mesma.' Ficam aprovados os itens acima, exceto o artigo 115, § 3º, conforme abaixo, que será discutido em próxima reunião, com a diretriz de que tanto o membro participante de atividade externa, de interesse do Comitê, quanto o suplente que assumirá no dia percebam a remuneração. Registra-se que o membro Sr. Luiz Antônio entende que a aprovação do pagamento deverá ser feita pelo Conselho Administrativo. 'Art. 115. (. . .) § 3º. Não será descontada da remuneração mensal equivalente a ausência em reunião ordinária por motivo de participação em atividade externa de interesse do Comitê de Investimentos, previamente aprovada pelo colegiado.' Em seguida foi apresentada a minuta de alteração da resolução de credenciamento que após discutida foi aprovada por unanimidade. Na sequência o Sr. André também informou que tendo em vista a publicação do Extrato de Decisão do Processo administrativo nº 6735/15-PMB que tratou da demissão da Sra. Vanessa Prado Signorini do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Bertiooga, documento em anexo, a mesma não apresenta mais condições de ocupar a vaga de suplente no conselho administrativo do BERTPREV conforme art. 100 da LC nº95/13. Por unanimidade deliberou o conselho que a vaga remanescente seja preenchida. A conselheira Sra. Adriana sugeriu que a conta da reserva de custeio seja também objeto de acompanhamento e análise do Comitê de Investimentos, tal qual os recursos do plano de previdência, levando em conta sua característica de liquidez frente às obrigações do Instituto, visando seu melhor rendimento. O conselheiro Sr. Luiz Antônio solicitou revisão do relatório da consultoria de investimentos, frente à atual política de investimentos, dada a possibilidade de eventual divergência. Ficou agendada reunião extraordinária para o dia 02/07/2019, às 09:30. Por fim, foi discutida a compra de imóvel para sede do BERTPREV, conforme Processo Administrativo nº 009/2019, sendo rejeitada por unanimidade pelos conselheiros, sendo que o conselheiro Sr. Luiz Antônio não concorda com a aquisição de imóvel muito menos como a forma que decorreu o processo supracitado. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:30, sendo lavrada a ata por mim, André Girenz Rodrigues que após lida e discutida a mesma foi aprovada por unanimidade que segue assinada pelos presentes.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade _____
Ronaldo Mendes _____
Luiz Antonio Batista Simões _____
Fabiano Teles de Oliveira _____
Adriana dos Santos Rodrigues _____
Sonia Maria Silva Souza _____
André Girenz Rodrigues _____
Vanderlei Poletto _____
Jaime Furtado de Mello Junior _____
Dulce Campos de Lima _____
Alexandre Hope Herrera _____
Rejane Westin da Silveira Guimarães _____



PORTARIA Nº 33/19 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do que dispõe o artigo 60, caput da LC 93/12 c/c Decreto Municipal nº1.219/07, e considerando o teor do processo administrativo nº 138/19 – BERTPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO VERTICAL ao servidor ARIOSTO SILVIO LUCIANO, Reg. 022, ocupante do cargo de ajudante geral, passando do nível 1 A para o nível 1 A I, com os acréscimos legais daí decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 19 de junho de 2019.
WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

CONSELHOS MUNICIPAIS

Convocação CMAS

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião ordinária no dia 2 de Julho de 2019, às 14:00 horas na Casa dos Conselhos, Rua Luiz pereira de campos, 1117, Centro – Bertiooga/SP.

Pauta:

- Reprogramação de saldos recursos federais;
- Leitura e aprovação de Ata;
- Assuntos Gerais.

Diuver Clay de Oliveira Junior
Presidente

CONVOCAÇÃO CMDCA

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus respectivos membros e CONVIDA a população em geral para a reunião ordinária no dia 04 de julho de 2019, às 9:30h, nas dependências da Casa dos Conselhos, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro.

PAUTA:

- 1) Leitura da Ata anterior
- 2) Eleição do Conselho Tutelar
- 3) Aprovação do Edital de Chamamento para inscrição de projetos para o Itaú Social
- 4) Trabalho Infantil
- 5) Combate ao Abuso Sexual Infantil
- 6) Assuntos Gerais

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente

CONVOCAÇÃO CMI

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI), no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros municipais e convida a população em geral para a reunião ordinária no dia 1 de Julho de 2019, às 09:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertiooga/SP.

PAUTA

- Leitura e aprovação da ata anterior
- Considerações finais.

Walter Olencar Alves
Presidente

Convocação CONDEFI

A Presidente do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONDEFI), no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião ordinária no dia 03 de Julho de 2019, às 09:00 horas, na Casa dos Conselhos, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertiooga/SP.

PAUTA

- Leitura e aprovação da ata anterior;
- Assuntos gerais.

Shirley Maria dos Santos Nagai
Presidente

Convocação CONSEA

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertiooga (CONSEA), no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião ordinária no dia 05 de Julho de 2019, às 14:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertiooga/SP.

PAUTA

- Leitura e aprovação da ata anterior;
- Planejamento para substituição de membros faltantes;
- Planejamento estratégico para o segundo semestre 2019;
- Assuntos informativos e deliberativos;
- Assuntos gerais.

Luiz Carlos Bispo dos Santos
Presidente

CONVOCAÇÃO DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – CAE – QUADRIÊNIO 2018/2022

O presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros titulares ou suplentes e



convida cidadãos para a 11ª Reunião Ordinária QUADRIÊNIO 2018/2022, a ser realizado no dia 01 de julho de 2018, às 14 horas Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertiooga.

PAUTA:

- Aprovação e Leitura da Ata anterior;
- Leitura e discussão sobre Resolução Nº 5, DE 6 DE JUNHO DE 2019 - Dispõe sobre o recebimento das prestações de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE;
- Leitura e discussão sobre informe CAE 03/2019 do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE;
- Assuntos gerais;

Carlos Eduardo Martins
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, CONVOCA para a reunião Ordinária a ser realizada no dia, 03 de Julho próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga.

PAUTA

- Leitura da ATA da reunião anterior
- Assuntos Gerais;

Amaury Fernando Tavares
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga

INFORMATIVO CONSELHOS MUNICIPAIS

ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA ENTIDADES CIVIS REPRESENTATIVAS, DEVIDAMENTE REGISTRADAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE DESEJAREM COMPOR OS CONSELHOS MUNICIPAIS E A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, PARA O NOVO BIÊNIO.

- CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE
- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
- CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
- CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
- JUNTA DE RECURSOS FISCAIS.

AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER EFETUADAS DE 18.06.2019 À 31.07.2019 DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 AS 11:30 E DAS 13:30 AS 15:30 HORAS, NA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, SITA A RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 1.117 – CENTRO – BERTIOGA – INFORMAÇÕES: TELEFONE: (13) 3317-5813

ATOS DO LEGISLATIVO

Edital n.º 15/19
Extrato Contratual

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA - PROCESSO: 187/19 – CONTRATADA: EBPS MÍDIAS, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 012/19 - DATA ASSINATURA: 06/06/2019 - VIGÊNCIA: 06/06/2019 à 05/06/2020 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA PELA CONTRATADA, ATRAVÉS DE BANNER ELETRÔNICO. VALOR: R\$ 4.167,00 (QUATRO MIL CENTO SESSENTA E SETE REAIS) – assinatura anual.

Bertiooga, 06/06/2019.

VER. LUIS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA

“EXTRATO DA ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e noventa e nove, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 15ª Sessão Ordinária do 3º Ano Legislativo da 7ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a presidência do Vereador Luis Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; Comunicado de Crédito de Recursos Financeiros do Orçamento Geral da União – Contrato de Repasse no Âmbito do Programa Planejamento Urbano – Processo Administrativo 009/2017; e a ata da 14ª sessão ordinária. Ata Aprovada: Ata da 12ª sessão ordinária, realizada em 07/05/2019 O Sr. Presidente informou que foi aprovado pelo Plenário o pedido para realização de Audiência Pública para tratar e discutir acerca dos Projetos de Lei que tratam de alteração do Plano Plurianual (PPA) para o ano de 2.019, e ainda acerca do Projeto de Lei que versa sobre a Lei de diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2.019, que norteará a elaboração do Orçamento para 2.020 do Município de Bertiooga, que será realizada no dia 13 de junho do corrente ano, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bertiooga, sito Rua Reverendo Augusto Paes D’ávilla nº 374. O Sr. Presidente informou que foi aprovado pelo plenário o pedido de prorrogação de prazo dos trabalhos da CAE da UTI, instituída pela portaria de nº 036/2019. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 181/2019 - Ementa: Contratação de Guarda vidas. Apresentação: 28 de Maio de 2019. Autor: Valéria Bento. 2) Aprovada a Indicação 182/2019 - Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Governo e Secretaria de Obras e Habitação, providências junto a Caixa Econômica Federal acerca de solucionar o sistema de tratamento de esgoto nos Conjuntos Habitacionais Hans Staden e Wladimir Herzog, no bairro Chácaras conhecido City Mar, em Bertiooga/ SP. Apresentação: 28 de Maio de 2019. Autor: Valéria Bento. 3) Aprovada a Indicação 183/2019 - Ementa: Reitera ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Governo e Secretaria de Serviços Urbanos, que se tome providências urgentes na manutenção da Rua Tibiriçá, localizada



atrás do Supermercado Caçula, no bairro Albatroz. Apresentação: 28 de Maio de 2019. Autor: Valéria Bento. 4) Aprovada a Indicação 184/2019 - Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de obras manutenção e prolongamento na ciclovia. Apresentação: 28 de Maio de 2019. Autor: Valéria Bento. 5) Aprovada a Indicação 185/2019 - Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de obras manutenção dos Banheiros da Orla da Praia. Apresentação: 28 de Maio de 2019. Autor: Valéria Bento. 6) Aprovada a Indicação 186/2019 – Ementa: Primeiros Socorros nas Escolas. Apresentação: 28 de Maio de 2019. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. 7) Aprovada a Indicação 187/2019 - Ementa: Segurança nos bairros Vista Linda e Centro. Apresentação: 28 de Maio de 2019. Autor: Sílvio José Magalhães. 8) Aprovada a Indicação 188/2019 - Ementa: Serviços de Moto-táxi. Apresentação: 28 de Maio de 2019. Autor: Arnaldo de Oliveira Júnior. 9) Aprovada a Indicação 189/2019 - Ementa: Dispensação de Medicamentos. Apresentação: 28 de Maio de 2019. Autor: Arnaldo de Oliveira Júnior. 10) Aprovada a Indicação 190/2019 - Ementa: Controle de pragas e higienização. Apresentação: 28 de Maio de 2019. Autor: Arnaldo de Oliveira Júnior. C) Ordem do Dia: 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 030/19, que: “ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 1.323, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei Complementar 005/19, que: “ALTERA DISPOSITIVOS DA SEÇÃO III, DO CAPÍTULO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, NO QUE SE REFERE À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 3) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei Complementar 006/19, que: “DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 317, DE 27 DE OUTUBRO DE 1998, QUE APROVOU O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE BERTIOGA, ACRESCENTANDO O DISPOSITIVO QUE MENCIONA”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga**LUIS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE****TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
1º SECRETÁRIO****ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º SECRETÁRIO****“EXTRATO DA ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 16ª Sessão Ordinária do 3º Ano Legislativo da 7ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal

de Bertiooga, iniciando a sessão sob a presidência do Vereador Luis Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; a Ata da 15ª Sessão Ordinária. Aprovadas as Atas: Ata da 4ª sessão extraordinária, realizada em 16/04/2019. Ata da 13ª sessão extraordinária, realizada em 14/05/2019. Ata da 5ª sessão extraordinária, realizada em 16/05/2019. Ata da 6ª sessão extraordinária, realizada em 16/05/2019. O Sr. Presidente informou que no próximo dia 13, às 18:00 horas, será realizada neste plenário, audiência pública para discussão acerca do projeto de lei 025/2019 que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2020 e dá outras providências”, em cumprimento à lei de Responsabilidade Fiscal. O Sr. Presidente colocou em votação o pedido de inversão de pauta, que foi devidamente aprovado pelo Plenário. Ordem do Dia: 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Decreto Legislativo 001/19, que: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BERTIOGUENSE AO PASTOR PAULO ALVES CORRÊA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria dos Vereadores Eduardo Pereira de Abreu e Magno Roberto Silva Souza, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 032/19, que: “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL NO PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 2018/2021, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.280, DE 1º DE JANEIRO DE 2018”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 3) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 033/19, que: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, APROVADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.314 DE 27 DE JULHO DE 2018”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 4) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 034/19, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 5) Projeto de Decreto Legislativo 005/19, que: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BERTIOGUENSE AO SR. PAULO CORRÊA JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria dos Vereadores Ney Vaz Pinto Lyra e Magno Roberto Silva Souza. O Sr. Presidente acatou o pedido formulado pelo Vereador Magno Roberto Silva Souza, que solicitou o adiamento de votação por três Sessões Ordinárias para o presente Projeto. O Sr. Presidente suspendeu a presente Sessão Ordinária por falta de quórum. O Sr. Presidente declarou que seriam aguardados mais dez minutos para a chegada do número de Vereadores necessários para a continuação da presente Sessão. Decorridos os 10 minutos e não atingindo o quórum necessário para reabertura dos trabalhos, declarou encerrada a 16ª Sessão Ordinária por falta de quórum, para fins legais e de registro.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga**LUIS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE****TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
1º SECRETÁRIO****ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º SECRETÁRIO**



PAT
POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR
EMPREGOS

**COSTUREIRA PARA CONFEÇÃO EM
SERIE, EXIGE-SE EXPERIENCIA NA
PRATICA, NÃO SENDO OBRIGATORIA A
COMPROVAÇÃO EM CARTEIRA.**

**INSTALADOR DE MARMORARIA;
ACABADOR DE MARMORARIA;
MONTADOR DE MOVEIS PLANEJADOS;
INSTALADOR DE SERRALHERIA;
AJUDANTE DE SERRALHERIA;
AJUDANTE DE MARCENARIA**

**A exceção da vaga de costureira, as
demais exigem comprovação em
Carteira de Trabalho.**

**Interessados devem comparecer ao Espaço
Cidadão (Centro), com documentos pessoais
(carteira de trabalho, PIS, RG e CPF).**

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

PAT Centro: 3319.9700

Segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

**Um serviço da Secretaria de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Renda**



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DE DECISÃO

**Processo Administrativo nº 1799/2016-1
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 56, de 1º de fevereiro de 2019, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 1799/2016-1; considerando que sob o aspecto jurídico o processo passou por análise da Procuradoria Geral do Município, que atestou a regularidade formal (fls. 19/21); ACOLHO integralmente, em todos os seus termos, por seus próprios fundamentos, o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS (fls. 37 a 43), motivo pelo qual DECIDO pelo arquivamento da sindicância instaurada pela Portaria n. 56, de 1º de fevereiro de 2019.

Bertiooga, 26 de junho de 2019.

Isa Maria Largacha Perez

Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à MATEUS BRANTI – LOUNGE SOTTILE a emissão de Documento de Intimação e Autuação (autuação) DIA 5290 valor 4.000 UFIBs e DIA 5298 valor 4.000 UFIBs, referentes a multas ambientais por perturbação de sossego público, lei 1.101/2014 (Lei do Silêncio) Prazo para defesa de 30 (trinta) dias após a publicação deste. Processo 1511/19. Obs: Correspondência devolvida pelos CORREIOS.

Nelson Jorge de Castro

Diretor de Operações Ambientais

SECRETARIA DE TURISMO

O presidente do Conselho Municipal de Turismo (CONTUR), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião ordinária, conforme abaixo:

Data: 02 de julho de 2019

horário: 10h

Local: Associação dos Engenheiros, Rua Airton Senna da Silva, 141

PAUTA:

Apresentação da diretoria de Turismo

Revisão do Regimento Interno

Utilização Fundo de Turismo

Assuntos Gerais

Ney Carlos da Rocha

Presidente

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO URBANO**

**ATOS DO DIRETOR DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
EXPEDIENTE PUBLICADO EM**

21/06/2019 À 27/06/2019

231/18 CAB. 3827/99 SILVIO LAURO DOS SANTOS, Expeça-se a Carta de Habitação à Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.



11212/11 CAB. 33813/92 JUBERTO BRANBILLA, 148/18 CAB. 5473/12 GERALDO PEDRO DA SILVA, Expeça-se Carta de Habitação Complementar a Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

2700/18 CAB. 7931/17 ROGERIO VIVEIROS, 1639/18 CAB. DORALICE ALEIXO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Expeça-se a Licença de Ocupação a Título Precário.

11212/11 CAB. 33813/92 JAIR DE SOUZA, Dê-se Baixa da Licença de Demolição.

3275/19 CAB. 3028/19 SISINIO BRAZ, 9209/18 GIULIANA MORO, Compareça o requerente no prazo de 30 (trinta) dias para tomar ciência dos autos.

2228/18 CAB. 50353/84 ALEXANDRE ROBERTO PERESTRELO, 3052/18 LUIZ CARLOS RODRIGUES, Sim como requer quanto ao solicitado na inicial.

4979/17 JOÃO LEONARDO DA SILVA, 11210/15 CAB. 4890/95 GARAGEM NAUTICA INDAIÁ, 7620/18 CAB. 0879/95 MICHAEL BRUNO OLIVEIRA LIMA, 3748/00 CAB. 1148 JORGE UMEBAYASHI, Defiro o solicitado na Petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias somente para regularizar a documentação.

7819/08 GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Defiro o solicitado na petição e retirada do documento.

, Indefiro o solicitado na petição por falta de amparo legal.

DIAE 27947 NEUSA MARIA RABELLO DA SILVA SANTOS, DIAE 28423 DEBORA MARIA B. DOS SANTOS, DIAE 28407 JOSE LEITÃO VERCOSA, DIAE 28232 ARISTIVES PASSINE, DIAE 28227 MARIA BOCIC, DIAE 28226 ESPOLIO NARCISO AGOSTINETTI, DIAE 28192 DELIO BALDI, 52742/88 MERSON NOR, 2016/93 MARIA DE LOURDES DIAS DOS SANTOS, Informação de correspondências referentes a taxas e/ou intimações, devolvidas pelo correio, compareça para providências.

4443/09 CAB. 3298/95 CONDOMINIO VILA DAS GAIVOTAS, Arquive-se.

DOUGLAS ORTIZ BLUHU**Diretor da Fiscalização de Obras Particulares****OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS**

DIAE 28509 CRISTOVÃO LUCIANO DOS SANTOS, Local da Ocorrência: Rua: Jacumã, nº 189 - Qd. 125 Lt. 07 - Morada da Praia.

Atos da DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

PROCESSOS Nº: 7708/2017-1 PETIÇÃO Nº: 3583/2019 – RAFAEL MOUTINHO LEONI DE OLIVEIRA (Solicita Retificação de Certidão). Certifique-se retificação da certidão nº 34/2019 em 30 dias. Em 25/06/2019.

PROCESSOS Nº: 4228/2019-1 – ALBERTO FERNANDES (Solicita Certidão de Uso e Ocupação do Solo). Compareça o requerente em 30 dias para ciência. Certifique-se certidão nº 43/2019 em 30 dias. Em 25/06/2019.

GIULIANA BIZZARRO**Diretora de Planejamento Urbano****SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO****EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS****Nº 001 – SO – Proc. Adm. nº 4442/2019**

O Secretário de Obras e Habitação do Município, Luiz Carlos Rachid, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº. 2700

de 10 de março de 2017, torna pública a abertura de Seleção de Estagiários dos Cursos de Arquitetura e Engenharia Civil, mediante a análise curricular, entrevista e dinâmica de grupo, nos termos do presente edital.

1. A seleção destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas imediatas, sendo 02 (duas) vagas para o estudante do Curso de Arquitetura e 03 (três) vagas para estudante do Curso de Engenharia Civil e cadastro reserva para a Secretaria de Obras e Habitação, com duração de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, com previsão de início no 2º semestre de 2018.

2. O valor da ajuda de custo ao estagiário, nos termos da Lei Municipal nº 852/09, corresponderá a 30% (trinta por cento) do salário base do servidor municipal com vencimentos de Nível 10-A, hoje, equivalente a R\$ 1.139,93 (Hum mil, cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos) e acrescido de vale transporte, nos casos previstos em lei.

3. O estágio terá a carga de 30 (trinta) horas de trabalho semanais, podendo ser distribuídas de segunda à sábado a critério do responsável pela supervisão do aluno, correspondendo ao expediente do setor e compatibilizando-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

4. O candidato deverá: a) ser cidadão brasileiro; b) estar em dia com o serviço militar; c) estar no gozo dos direitos políticos; d) não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções; e) estar matriculado a partir do 5º (quinto) semestre, em um dos cursos acima de graduação de ensino superior e; f) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

5. Para inscrição os interessados deverão comparecer entre 01/07/2019 à 15/07/2019, das 9h às 16 horas, na Secretaria de Obras e Habitação do Município (Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro), para preencher ficha de inscrição e apresentar currículo.

6. O candidato será submetido à avaliação em 24 Julho de 2019, obedecendo aos seguintes critérios de seleção: a) Entrevista: onde será avaliada a facilidade de trabalho em grupo e com o público alvo; b) Dinâmica de Grupo: onde será avaliada a desenvoltura, didática, trabalho em equipe e criatividade na busca de soluções diante das situações apresentadas; c) Possuir conhecimento em CAD; e d) Análise de currículo.

7. A relação dos candidatos selecionados será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.berthiooga.sp.gov.br, no Boletim Oficial do Município.

8. O candidato selecionado deverá entregar, em época própria, a ser designada pela Secretaria de Obras e Habitação do Município, os seguintes documentos: a) cópia da cédula de identidade, acompanhada do original para conferência) b) cópia do CPF, acompanhada do original para conferência; c) declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que esteja cursando a partir do quinto semestre de graduação ou equivalente; d) cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar, acompanhada do original para conferência; e) atestado fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos; f) certidão dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade; e g) declaração da instituição de ensino que aceita manter convênio com o Município de Bertiooga.

9. Caso o candidato não efetue as comprovações referidas no item anterior, a seleção será declarada insubsistente, com a consequente nulidade de todos os atos praticados, prosseguindo com a chamada dos demais candidatos habilitados.

Luiz Carlos Rachid**Secretario de Obras e Habitação do Município**



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – COMISSÃO DE CONGELAMENTO

Data: 03/06/19 (QUARTA-FEIRA) - Horário: 10h00

Local: Sala de reuniões da Secretaria de Meio Ambiente (Paço Municipal)

PAUTA:

1. Descrição de áreas para congelamento;
2. Assuntos Gerais.

NELSON JORGE DE CASTRO
Diretor do Departamento de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica a JOÃO CAROLINO FILHO a emissão de Documento de Intimação e Autuação (autuação) DIA 6537 valor 500 UFIBs referente a multa ambiental por perturbação de sossego público, lei 1.101/2014 (Lei do Silêncio) Prazo para defesa de 30 (trinta) dias após a publicação deste. Processo 1824/19. Obs: local não atendido pelos CORREIOS.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

SECRETARIA DE TURISMO

**EXTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
CNPJ: 68.020.916/0001-47**

**SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E CULTURA
GESTÃO DE PRAIAS**

Processo nº: 3456 / 2019

Permissionário: Lions Clube de Bertiooga CNPJ/CPF: 51.681.765/0001-75

Evento: 42a Festa da Tainha, dias 28 de junho a 28 de julho de 2019

Local: Praça de Eventos, Av. Tomé de Souza s/n

Condicionantes:

- Durante o evento, as vias de segurança, tráfego de veículos de resgate e passagem a banhistas devem ser respeitados;
- O permissionário fica responsável pelas condições de segurança, extintores, instalações elétricas, pontos de energia e afins;
- O permissionário fica responsável por toda documentação e aprovação exigida pelas autoridades competentes;
- Todo e qualquer resíduo deverá ser completamente recolhido ao final do evento;
- Observar a tábua de marés para o uso seguro da faixa de areia durante o evento;
- É proibido o uso de fogo e fogos de artifício em toda a extensão da área

pública;

- É vetado qualquer tipo de uso de infraestrutura permanente, devendo ser completamente retirada ao final do evento;
- Evitar o consumo de bebida alcoólica associado ao banho de mar;
- Na modalidade gratuita é vedada a exploração econômica/comercial e propagandas, e a restrição do acesso;
- Demais condicionantes, conforme Termo de Permissão de Uso e Responsabilidade.

Amparo Legal: Art. 22 da Lei no 9.636/98, no art. 14, do Decreto no 3.725/2001, na Portaria SPU no 01 de 03 de janeiro de 2014.

Valor pago: Isento

convênio

NEY CARLOS DA ROCHA
Gestor de Praias

FILIPE TONI SOFIATI
Diretor de Turismo

Contato: (13) 3317.4560 / (13) 3317.4060

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
TEMPORÁRIOS - 001/2019 – SE**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para provimento de caráter temporário, conforme Processo Administrativo de nº 490/2019, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 – SE, nos termos expostos a seguir:

FAZ SABER onde se lê:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de nº 490/2019, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertiooga, a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, nomeada através da Portaria nº 55, de 1o de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições, torna público que realizará, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 93/2012 e a Lei Complementar 1.323/2018, e suas alterações posteriores, e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 37º, IX da Constituição Federal e Lei Municipal 8.745/93, com as alterações da Lei Municipal 9.849/99, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados neste Edital, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vagas por prazo determinado, sob subordinação ao Regime de Contrato Temporário, conforme determina o artigo 42, da Lei Complementar nº. 93/2012, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, objetivando a contratação temporária de profissionais do magistério, nas áreas relacionadas neste Edital, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:

Leia-se:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de nº 490/2019, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertiooga, a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, nomeada através da Portaria nº 55, de 1o de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições, torna público que realizará, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 93/2012 e a Lei Complementar 1.323/2018, e suas alterações posteriores, e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 37º, IX da Constituição Federal e Lei Municipal 8.745/93,



com as alterações da Lei Municipal 9.849/99, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados neste Edital, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vagas por prazo determinado, sob subordinação ao Regime de Contrato Temporário, conforme determina as Leis Complementares nº. 93/2012, e 150/2019, e suas atualizações futuras, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, objetivando a contratação temporária de profissionais do magistério, nas áreas relacionadas neste Edital, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:
FAZ SABER TAMBÉM que no Capítulo II, seção II, onde se lê:

SEÇÃO II INSCRIÇÃO DE PESSOAS DEFICIENTES

10. Nos termos do que dispõe o artigo 38 do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, inciso II, serão destinados, quando possível, 5% das vagas a pessoas deficientes, exceto, para as Disciplinas que exigem aptidão plena do candidato.

10.1. O candidato, antes de se inscrever como pessoa deficiente, deverá verificar se as atribuições das funções, especificadas neste Edital, são compatíveis com a deficiência que possui.

10.2. O candidato deverá:

10.2.1. Preencher a Ficha de Inscrição, declarando ser pessoa deficiente.

10.2.2. Nos termos do artigo 39, inciso IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, o candidato que se inscrever como pessoa deficiente deverá, obrigatoriamente, entregar junto a Prefeitura do Município de Bertiooga – Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertiooga – SP – na Secretaria de Educação, das 12h00 às 16h00, durante o período de 26 de junho a 18 de julho de 2019, excetuando-se sábados, domingos e feriados – LAUDO MÉDICO (original ou cópia autenticada em cartório) emitido por órgão e profissional competente de saúde, ambos regulamentados e em atividade, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova. Laudo médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições e formulário especificando o tipo de prova ou condição especial.

10.3. O candidato que não declarar ser pessoa deficiente, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item anterior, não será considerado pessoa deficiente e, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

10.4. Às pessoas deficientes aplicam-se, no que couberem, as normas constantes do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações.

10.4.1. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência(s) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações.

10.4.2. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

10.4.3. O candidato que faz uso de aparelho auditivo deverá entregar laudo médico específico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido até 06 (seis) meses antes do término das inscrições, no qual conste ser indispensável o uso do referido aparelho durante a realização das provas. A prefeitura analisará a viabilidade do uso do aparelho auditivo.

10.5. As pessoas deficientes, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, a avaliação, e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para as respectivas funções.

10.5.1. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

10.5.2. Não haverá qualquer que seja a hipótese alegada, leitura de prova para candidato inscrito como pessoa deficiente visual (cego).

10.6. O candidato inscrito como pessoa deficiente que necessitar de tempo

adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, na entrega da documentação comprobatória da deficiência, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, entregue junto com os documentos constantes no item 10.2.3.

10.6.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

10.7. Não havendo candidatos aprovados, para o atendimento previsto neste item, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) por candidatos não portadores de deficiência(s), na estrita observância da Lista Geral de Classificação Final.

10.8. O candidato portador de deficiência(s) que, não realizar as inscrições conforme instruções constantes deste Edital 001/2019 – SE não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, qualquer que seja o motivo alegado.

10.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá proceder conforme estabelecido nesta Seção e levar no dia da realização da prova um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

10.9.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhado de familiar ou terceiro, adulto responsável indicado pela candidata.

Leia-se:

SEÇÃO II INSCRIÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

10. Nos termos do que dispõe o artigo 38 do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, inciso II, serão destinados, quando possível, 5% das vagas a pessoas portadoras de necessidades especiais, exceto, para as Disciplinas que exigem aptidão plena do candidato.

10.1. O candidato, antes de se inscrever como pessoa portadora de necessidade especial, deverá verificar se as atribuições das funções, especificadas neste Edital, são compatíveis com a deficiência que possui.

10.2. O candidato deverá:

10.2.1. Preencher a Ficha de Inscrição, declarando ser pessoa portadora de necessidade especial.

10.2.2. Nos termos do artigo 39, inciso IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, o candidato que se inscrever como pessoa portadora de necessidade especial deverá, obrigatoriamente, entregar junto a Prefeitura do Município de Bertiooga – Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertiooga – SP – na Secretaria de Educação, das 12h00 às 16h00, durante o período de 26 de junho a 18 de julho de 2019, excetuando-se sábados, domingos e feriados – LAUDO MÉDICO (original ou cópia autenticada em cartório) emitido por órgão e profissional competente de saúde, ambos regulamentados e em atividade, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova. Laudo médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições e formulário especificando o tipo de prova ou condição especial.

10.3. O candidato que não declarar ser pessoa portadora de necessidade especial, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item anterior, não será considerado pessoa portadora de necessidade especial e, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

10.4. Às pessoas portadoras de necessidades especiais aplicam-se, no que couberem, as normas constantes do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações.

10.4.1. Serão consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações.

10.4.2. Não serão considerados como pessoa portadora de necessidade especial, os distúrbios passíveis de correção.

10.4.3. O candidato que faz uso de aparelho auditivo deverá entregar laudo médico específico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido



até 06 (seis) meses antes do término das inscrições, no qual conste ser indispensável o uso do referido aparelho durante a realização das provas. A prefeitura analisará a viabilidade do uso do aparelho auditivo.

10.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, a avaliação, e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para as respectivas funções.

10.5.1. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

10.5.2. Não haverá qualquer que seja a hipótese alegada, leitura de prova para candidato inscrito como pessoa deficiente visual (cego).

10.6. O candidato inscrito como pessoa portadora de necessidade especial que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, na entrega da documentação comprobatória da deficiência, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, entregue junto com os documentos constantes no item 10.2.3.

10.6.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

10.7. Não havendo candidatos aprovados, para o atendimento previsto neste item, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) por candidato (s) não portador(es) de necessidade(s) especial(is), na estrita observância da Lista Geral de Classificação Final.

10.8. O candidato pessoa portadora de necessidade especial que, não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Edital 001/2019 – SE não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, qualquer que seja o motivo alegado.

10.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá proceder conforme estabelecido nesta Seção e levar no dia da realização da prova um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

10.9.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhado de familiar ou terceiro, adulto responsável indicado pela candidata.

FAZ SABER TAMBÉM que no Capítulo III, no item 11, I e II, onde se lê:

11. A avaliação do Processo Seletivo será realizada pela aplicação de PROVA OBJETIVA, escrita, com 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, embasadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, conforme tabela:

I – Professor de Primeira Infância e Professor de Educação Básica I:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Conhecimentos Gerais	10
Conhecimentos Pedagógicos - Legislação	10

II – Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva/Arte/Educação Física:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	08
Matemática	08
Conhecimentos Gerais	08
Conhecimentos Pedagógicos - Legislação	08
Conhecimentos Específicos	08

Leia-se:

11. A avaliação do Processo Seletivo será realizada pela aplicação de PROVA OBJETIVA, escrita, com 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, embasadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, conforme tabela:

I – Professor de Primeira Infância e Professor de Educação Básica I:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Conhecimentos Gerais, Históricos e Geográficos do Município de Bertiooga	10
Conhecimentos Pedagógicos - Legislação	10

II – Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva/Arte/Educação Física:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	08
Matemática	08
Conhecimentos Gerais, Históricos e Geográficos do Município de Bertiooga	08
Conhecimentos Pedagógicos - Legislação	08
Conhecimentos Específicos	08

FAZ SABER TAMBÉM que no Capítulo IV, no item 12.6, "a", onde se lê:

12.6. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate, com base nas informações declaradas por ocasião da inscrição, o candidato que tiver, pela ordem:

- maior nota na prova de títulos;
- maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- maior nota na prova de língua portuguesa;
- maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- pessoa com deficiência, na forma do disposto no art. 2º, da Lei Federal n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Leia-se:

12.6. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate, com base nas informações declaradas por ocasião da inscrição, o candidato que tiver, pela ordem:

- maior nota na prova de conhecimentos pedagógicos - legislação;
- maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- maior nota na prova de língua portuguesa;
- maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- pessoa com deficiência, na forma do disposto no art. 2º, da Lei Federal n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

FAZ SABER TAMBÉM que no Capítulo VII, no item 15.4, onde se lê:

15.4. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato com a Prefeitura do Município de Bertiooga, sob a subordinação ao Regime Jurídico Administrativo Especial, o qual reger-se-á pelos preceitos da Lei Municipal Complementar 93/2012, preceitos Constitucionais e Legislação em vigor.

Leia-se:

15.4. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato com a Prefeitura do Município de Bertiooga, sob a subordinação ao Regime Jurídico Administrativo Especial, conforme as Leis Municipais Complementares n.º.: 93/2012 e n.º.: 150/2019, preceitos Constitucionais e Legislação em vigor.

FAZ SABER TAMBÉM que no Capítulo VII, no item 15.9, onde se lê:



15.9. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, estando a Prefeitura do Município de Bertiooga, obrigada ao pagamento de verbas indenizatórias, conforme determina o artigo 42, da Lei Complementar nº. 93/2012.

Leia-se:

15.9. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, estando a Prefeitura do Município de Bertiooga, obrigada ao pagamento de verbas indenizatórias, com base nas Leis Complementares nº. 93/2012 e nº. 150/2019.

FAZ SABER FINALMENTE que no Capítulo IX, onde se lê:

**CAPÍTULO IX
VAGAS E VALOR DE INSCRIÇÃO**

Quadro I

Nº	FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	SALÁRIO	CHS	VAGAS DISPONÍVEIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS TOTAL
01	Professor de Primeira Infância	10	R\$: 2.052,14	32	1	11
02	Professor de Educação Básica I	10	R\$: 2.541,67	40 + 4 HTP	1	11
03	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva.	10	R\$: 3.799,81	40	1	11
04	Professor de Educação Básica II – Ed. Física Escolar	04	R\$: 3.799,81	40	0	04
05	Professor de Educação Básica II – Arte	04	R\$: 3.799,81	40	0	04

Leia-se:

**CAPÍTULO IX
VAGAS E VALOR DE INSCRIÇÃO**

Quadro I

Nº	FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	SALÁRIO	CHS	VAGAS DISPONÍVEIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS TOTAL
01	Professor de Primeira Infância	10	R\$: 2.052,14	32	1	11
02	Professor de Educação Básica I	10	R\$: 2.541,67	40 + 4 HTP	1	11
03	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva.	10	R\$: 3.799,81	40	1	11
04	Professor de Educação Básica II – Ed. Física Escolar	03	R\$: 3.799,81	40	1	04
05	Professor de Educação Básica II – Arte	03	R\$: 3.799,81	40	1	04

Todos os demais itens do EDITAL DE ABERTURA permanecem inalterados.

Bertiooga, 28 de junho de 2019.

Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**PREFEITURA MUNICÍPIO DE BERTIOGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR PRIMEIRA

INFANCIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO.

**EDITAL 001/2019 – SE
(RETIFICADO EM 28/06/2019)**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de nº 490/2019, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertiooga, a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, nomeada através da Portaria nº 55, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições, torna público que realizará, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 93/2012 e a Lei Complementar 1.323/2018, e suas alterações posteriores, e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 37º, IX da Constituição Federal e Lei Municipal 8.745/93, com as alterações da Lei Municipal 9.849/99, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados neste Edital, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vagas por prazo determinado, sob subordinação ao Regime de Contrato Temporário, conforme determina as Leis Complementares nº. 93/2012, e nº. 150/2019, e suas atualizações futuras, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, objetivando a contratação temporária de profissionais do magistério, nas áreas relacionadas neste Edital, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. As funções de Professor Primeira Infância, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva, Professor de Educação Básica II – Arte e Professor de Educação Básica II – Educação Física Escolar, disciplinas e remuneração estão descritos no CAPÍTULO VIII e ANEXO III do presente Edital.
2. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo, durante a validade deste, sob o regime da contratação temporária e regidos pelo Regime de Contrato Temporário, obedecendo aos interesses únicos e exclusivos da Administração Pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, mais especificamente da Secretaria de Educação – SE.
- 2.1. A contratação de que trata este edital deverá ser previamente motivada, cabendo à Secretaria de Educação - SE demonstrar e avaliar a existência de excepcional interesse público, nos termos da legislação em vigor.
3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo, não gera obrigatoriedade para a Prefeitura do Município de Bertiooga de contratar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A contratação dos selecionados e classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura do Município de Bertiooga.
- 3.1. No caso de existência de processo seletivo posterior a este, deverão ser esgotadas as vagas previstas neste edital para utilização de outro.
- 3.2. O contrato temporário firmado com o candidato selecionado e classificado informará dia, mês e ano da rescisão.

**CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES**

4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1. As inscrições serão recebidas no período de 26 de junho de 2019 a 17 de julho de 2019. Deverão ser efetuadas via internet, por meio do endereço



eletrônico www.beretiooga.sp.gov.br, no ícone indicado para tal.

4.2. O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal Complementar 67/2009.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura do Município de Bertiooga direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura do Município de Bertiooga.

6. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- a) Estar de acordo com os termos do presente Edital;
- b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
- c) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral, apresentando o documento comprobatório;
- e) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- f) Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- g) Não ter sido, quando do exercício do cargo ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público (municipal, estadual e federal);
- h) Até a data da apresentação dos documentos para a contratação, possuir a escolaridade e a habilitação exigida para o exercício da função, de acordo com o estabelecido no Capítulo VIII do presente Edital.
- i) Não registrar antecedente(s) criminal(is) ou, no caso deste(s), ter cumprido integralmente a(s) pena(s) imposta(s).
- j) Não estar, na data da apresentação, incompatibilizado para assumir nova função pública;
- k) Não ser aposentado por Invalidez;
- l) Não estar com idade para aposentadoria compulsória.
- m) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração e a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei Federal 11.343, de 23/08/2006;
- n) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes a que concorre, a ser comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Bertiooga;

7. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos no presente Edital, e das exigências contidas no item 7, deste Capítulo. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, aquele que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos para Contratação junto a Prefeitura do Município de Bertiooga, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

SEÇÃO I INSCRIÇÃO PELA INTERNET

9. O candidato deverá, no período de inscrição, acessar o endereço eletrônico www.beretiooga.sp.gov.br, ler atentamente o Edital 001/2019 – SE, e preencher corretamente a ficha de inscrição.

9.1. A Prefeitura do Município de Bertiooga não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a transferência de dados.

SEÇÃO II INSCRIÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

10. Nos termos do que dispõe o artigo 38 do Decreto Federal nº 3.298 de

20/12/99, inciso II, serão destinados, quando possível, 5% das vagas a pessoas portadoras de necessidades especiais, exceto, para as Disciplinas que exigem aptidão plena do candidato.

10.1. O candidato, antes de se inscrever como pessoa portadora de necessidade especial, deverá verificar se as atribuições das funções, especificadas neste Edital, são compatíveis com a deficiência que possui.

10.2. O candidato deverá:

10.2.1. Preencher a Ficha de Inscrição, declarando ser pessoa portadora de necessidade especial.

10.2.2. Nos termos do artigo 39, inciso IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, o candidato que se inscrever como pessoa portadora de necessidade especial deverá, obrigatoriamente, entregar junto a Prefeitura do Município de Bertiooga – Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertiooga – SP – na Secretaria de Educação, das 12h00 às 16h00, durante o período de 26 de junho a 18 de julho de 2019, excetuando-se sábados, domingos e feriados – LAUDO MÉDICO (original ou cópia autenticada em cartório) emitido por órgão e profissional competente de saúde, ambos regulamentados e em atividade, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova. Laudo médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições e formulário especificando o tipo de prova ou condição especial.

10.3. O candidato que não declarar ser pessoa portadora de necessidade especial, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item anterior, não será considerado pessoa portadora de necessidade especial e, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

10.4. Às pessoas portadoras de necessidades especiais aplicam-se, no que couberem, as normas constantes do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações.

10.4.1. Serão consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações.

10.4.2. Não serão considerados como pessoa portadora de necessidade especial, os distúrbios passíveis de correção.

10.4.3. O candidato que faz uso de aparelho auditivo deverá entregar laudo médico específico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido até 06 (seis) meses antes do término das inscrições, no qual conste ser indispensável o uso do referido aparelho durante a realização das provas. A prefeitura analisará a viabilidade do uso do aparelho auditivo.

10.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, a avaliação, e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para as respectivas funções.

10.5.1. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

10.5.2. Não haverá qualquer que seja a hipótese alegada, leitura de prova para candidato inscrito como pessoa deficiente visual (cego).

10.6. O candidato inscrito como pessoa portadora de necessidade especial que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, na entrega da documentação comprobatória da deficiência, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, entregue junto com os documentos constantes no item 10.2.3.

10.6.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

10.7. Não havendo candidatos aprovados, para o atendimento previsto neste item, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) por candidato (s) não portador(es) de necessidade(s) especial(is), na estrita observância da Lista Geral de Classificação Final.

10.8. O candidato pessoa portadora de necessidade especial que, não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Edital 001/2019



– SE não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, qualquer que seja o motivo alegado.

10.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá proceder conforme estabelecido nesta Seção e levar no dia da realização da prova um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

10.9.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhado de familiar ou terceiro, adulto responsável indicado pela candidata.

CAPÍTULO III DA FORMA DE AVALIAÇÃO

11. A avaliação do Processo Seletivo será realizada pela aplicação de PROVA OBJETIVA, escrita, com 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, embasadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, conforme tabela:

I – Professor de Primeira Infância e Professor de Educação Básica I:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Conhecimentos Gerais, Históricos e Geográfico do Município de Bertiooga	10
Conhecimentos Pedagógicos - Legislação	10

II – Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusive/Arte/Educação Física:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	08
Matemática	08
Conhecimentos Gerais, Históricos e Geográfico do Município de Bertiooga	08
Conhecimentos Pedagógicos - Legislação	08
Conhecimentos Específicos	08

11.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e todas as questões terão o mesmo valor: 2,50 (dois pontos e meio).

CAPÍTULO IV DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

12. A pontuação final do candidato selecionado e classificado será igual ao total de pontos obtidos na PROVA OBJETIVA.

12.1. A classificação será única para as funções e suas disciplinas.

12.2. Somente serão classificados em ordem decrescente de pontuação final em lista de classificação para cada opção, os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos.

12.2.1 O critério de nota mínima estabelecido neste item aplica-se, igualmente, aos candidatos inscritos como portadores de deficiência, que farão o processo seletivo em igualdade de condições com os demais.

12.3. Os candidatos selecionados e classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos classificados) e outra especial (portadores de deficiência).

12.4. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

12.5. Não ocorrendo inscrição, ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, no Processo Seletivo Edital 001/2019 – SE será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral das funções e respectivas disciplinas.

12.6. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate, com base nas informações declaradas por ocasião da inscrição, o candidato que tiver, pela ordem:

- a) maior nota na prova de conhecimentos pedagógicos - legislação;
- b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na prova de língua portuguesa;
- d) maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- e) maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- f) pessoa com deficiência, na forma do disposto no art. 2º, da Lei Federal n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

13. Será admitido recurso no prazo de:

I. 1 (um) dia útil após a data da realização das provas;

II. 2 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, e no site www.bertiooga.sp.gov.br para os atos expedidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, citados como passíveis de recursos no Anexo II.

13.1. O prazo de interposição de recurso será contado a partir do 1º dia útil da publicação do ato.

13.2. Todos os recursos deverão ser protocolados no horário das 9h00 às 16h00, na Prefeitura do Município de Bertiooga – Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertiooga - SP – na Sala de Atendimento ao Contribuinte.

13.3. O recurso deverá conter as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) nome e número do documento de identidade;
- d) função e/ou disciplina para o/a qual se inscreveu, bem como o respectivo código;
- e) número, ano do edital e a sigla da secretaria do processo seletivo;
- f) endereço completo, telefone e e-mail;
- g) número(s) da(s) questão(ões), o questionamento e a respectiva fundamentação ou o embasamento legal;
- h) local, data e assinatura do candidato (conforme documento de identidade).

13.4. Não será aceito recurso, sob qualquer hipótese, interposto por correio, fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, e-mail, sms ou qualquer outro meio que não o especificado neste Edital 001/2019 – SE.

13.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido, sendo considerado, para tanto, a data de seu protocolo no local especificado no item 14.2.

13.6. A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo será soberana para avaliar e emitir parecer referente aos recursos formulados.

13.7. A decisão dos recursos deferindo ou indeferindo será publicada no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga e assinada pelos membros da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, sendo que, após a sua publicação, ao candidato não caberá mais interpor recurso.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS

14. As provas serão realizadas no município de Bertiooga ou, se necessário, em municípios vizinhos. As provas acontecerão, preferencialmente, aos domingos e feriados.

14.1. Não será permitida a realização da prova fora do local a ser designado pelo Edital de Convocação para as provas.

14.2. A convocação para a realização das provas será efetuada mediante publicação do competente Edital de Convocação no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga, no sítio oficial da Prefeitura do Município de Bertiooga (www.bertiooga.sp.gov.br).

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.

14.4. Somente será admitido ingressar na sala de provas o candidato que estiver munido de documento de identidade original legível e sem rasura.

14.4.1. Serão considerados somente documentos originais de identidade:



carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

14.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

14.4.3. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

14.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta de tinta preta ou azul;

14.6. O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 03 (três) horas, incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.

14.7. Será vetado ao candidato se ausentar do recinto. E havendo necessidade, será acompanhado pelo fiscal.

14.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

14.9. O candidato deverá assinalar suas respostas, em campo próprio, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a três vezes, no campo destinado para essa finalidade.

14.10. Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

14.11. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;

b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, salvo aqueles candidatos inscritos como pessoas deficientes, com o uso de aparelho auditivo (item 10.4.3);

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

j) caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova.

14.12. Os telefones celulares ou outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante a realização das provas.

14.12.1. Na hipótese do telefone tocar o candidato será excluído do processo seletivo.

14.13. Os três últimos candidatos presentes na sala, só poderão se retirar juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Encerramento da Prova. Na hipótese de um dos candidatos se negar a esperar a finalização da prova deverá assinar Folha de Ocorrência registrando sua negativa.

14.14. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Respostas, entregues ao candidato no dia da realização das provas, deverão ser corrigidos por meio de formulário de alteração de cadastro, que poderá ser solicitado pelo candidato, no momento da realização da prova.

14.15. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vistas, revisão de provas ou de resultados, em qualquer das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.

14.16. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais

adquiridos, a Prefeitura do Município de Bertiooga não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

14.17. Os candidatos serão identificados em definitivo, por ocasião da realização das provas, se necessário, mediante coleta digital, para se obter a segurança necessária em relação aos candidatos presentes às provas.

14.18. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, independente de solicitação dos candidatos ou da necessidade de interposição de recurso com esse objetivo.

CAPÍTULO VII DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15. A convocação e a contratação obedecerão rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação.

15.1. O candidato deverá cumprir todos os prazos para entrega dos documentos exigidos, quais sejam:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral www.tse.gov.br;

d) Carteira Profissional Original (quantas possuir), e cópia da página com foto (frente e verso);

e) 02 (duas) fotos 3X4, coloridas;

f) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP, mais pesquisa junto a CEF e/ou Banco do Brasil;

g) Aos estrangeiros, comprovante de naturalização ou Carteira de Identidade;

h) Certificado Militar, para os homens com idade inferior a 45 anos;

i) Certidão de Nascimento dos filhos (dependentes);

j) Certidão de Nascimento ou Casamento;

k) Entregar os documentos exigidos no Capítulo VIII, habilitação/requisitos exigidos para o exercício das atribuições da função;

l) Declaração de Bens ou, cópia do Imposto de Renda (Bens), data base 2018;

m) Atestado de Antecedentes Criminais www.ssp.sp.gov.br/atestado (atualizado);

n) Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.

o) Comprovante de Residência (Contas de Consumo);

p) Declaração de não cumulatividade de emprego e função pública;

q) Declaração de Horário de Trabalho, com acúmulo de emprego ou função pública;

r) Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Bertiooga.

s) Certificado de escolaridade e registro no Conselho, conforme exigência para o contrato.

15.2. O candidato, quando contratado, terá que assumir as aulas e/ou classes, impreterivelmente, na data determinada pela Secretaria de Educação - SE. Caso isto não aconteça, o candidato será automaticamente eliminado.

15.3. Os candidatos, quando contratados, deverão comparecer em data determinada para fins de atribuições de aulas/classes na Secretaria de Educação - SE, sob pena de eliminação do processo seletivo em caso de não comparecimento.

15.4. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato com a Prefeitura do Município de Bertiooga, sob a subordinação ao Regime Jurídico Administrativo Especial, conforme as Leis Municipais Complementares n.º: 93/2012 e n.º: 150/2019, preceitos Constitucionais e Legislação em vigor.

15.5. Ao candidato selecionado e classificado, quando convocado, serão apresentadas as respectivas classes e/ou aulas disponíveis para docência, conforme a necessidade da Secretaria de Educação.

15.6. O candidato classificado, quando da contratação, obriga-se a ter disponibilidade para lecionar no(s) período(s) e local(is) que houver necessidade, conforme interesse da Secretaria de Educação - SE.

15.7. A contratação dos candidatos ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria de Administração e Finanças - SA, quando da convocação.

15.8. Não será contratado o candidato que, na data indicada para a entrega



da documentação, não possuir os requisitos exigidos para função, conforme previsto neste Edital.

15.9. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, estando a Prefeitura do Município de Bertiooga, obrigada ao pagamento de verbas indenizatórias, com base nas Leis Complementares nº. 93/2012 e nº.: 150/2019.

15.10. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Classificação Final e a Homologação junto ao Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga.

15.11. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura do Município de Bertiooga, durante o período de validade do Processo Seletivo.

15.12. Os candidatos que atenderem à convocação e no ato da atribuição não houver mais aulas e/ou classes disponíveis para substituição, retornarão a classificação original, aguardando a primeira oportunidade de convocação.

15.12.1. Quando houver aulas e/ou classes remanescentes por afastamentos de licença média, licença gestante, e restrições médicas, a atribuição poderá ser feita por período.

15.13. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, essa(s) não poderá(ão) ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função, de aposentadoria por invalidez, licença médica e auxílio-doença.

15.14. Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados, o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste Capítulo no prazo estipulado pela Secretaria de Administração e Finanças – SA, da Prefeitura do Município de Bertiooga.

16. O não comparecimento no prazo estipulado, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Edital 001/2019 – SE. A comprovação, quando for o caso, dar-se-á por meio de publicação no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga.

CAPÍTULO VIII

SALÁRIO BASE E HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO

Nº	FUNÇÃO	SALÁRIO	HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS
01	Professor de Primeira Infância	R\$: 2.052,14	Formação de Nível Médio – Magistério ou Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
02	Professor de Educação Básica I	R\$: 2.541,67	Formação de Nível Médio – Magistério ou Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
03	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva	R\$: 3.799,81	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Educação Especial/Inclusiva e ou Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial/Inclusiva.
04	Professor de Educação Básica II – Arte	R\$: 3.799,81	Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística.
05	Professor de Educação Básica II – Ed. Física Escolar	R\$: 3.799,81	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF.

CAPÍTULO IX

VAGAS E VALOR DE INSCRIÇÃO

Quadro I

Nº	FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	SALÁRIO	CHS	VAGAS DISPONÍVEIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS TOTAL
01	Professor de Primeira Infância	10	R\$: 2.052,14	32	1	11
02	Professor de Educação Básica I	10	R\$: 2.541,67	40 + 4 HTP	1	11
03	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva.	10	R\$: 3.799,81	40	1	11
04	Professor de Educação Básica II – Ed. Física Escolar	03	R\$: 3.799,81	40	1	04
05	Professor de Educação Básica II – Arte	03	R\$: 3.799,81	40	1	04

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital 001/2019- SE, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão.

17.1. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

17.2. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados, no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga e no site www.bertiooga.sp.gov.br, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

17.3. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada, além do constante no item 14 deste Edital.

17.4. À Prefeitura do Município de Bertiooga, é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo Edital 001/2019 – SE, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

17.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

17.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

17.7. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

17.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

17.9. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

17.10. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Seletivo.

17.11. A Prefeitura do Município de Bertiooga não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

17.12. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador da Escola, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador da Escola estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- d) a responsabilidade de verificar se o caderno de questões está completo é do candidato.

17.13. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este Processo Seletivo.

17.14. A Prefeitura do Município de Bertiooga não emitirá Declaração de Aprovação do Processo Seletivo, pois a própria publicação no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga, é documento hábil para fins de comprovação da seleção e classificação, e não fornecerá informações por telefone relativo à classificação dos candidatos selecionados e classificados.

17.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, da Prefeitura do Município de Bertiooga.



17.16. Os candidatos contratados constantes deste Edital, não terão Unidade Escolar fixa, podendo ser remanejados, a qualquer tempo, em razão dos interesses e das necessidades da Secretaria de Educação – SE.

17.17. Após, cumpridas todas as etapas do Processo Seletivo Edital 001/2019 - SE, o mesmo será Homologado pelo Chefe do Executivo da Prefeitura do Município de Bertiooga.

17.18. As etapas do Processo Seletivo encontram-se relacionadas no Anexo II – Cronograma Previsto e poderão ter suas respectivas datas alteradas pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, obedecido ao que dispõe o item 17.8 deste Edital.

Bertiooga, 19 de junho de 2019.
Engenheiro Caio Matheus
Prefeito do Município de Bertiooga

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

PARTE COMUM PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática:

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo,

Conhecimentos Gerais sobre o município de Bertiooga:

O município de Bertiooga: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos isográficos; Geologia; Recursos hídricos. História: História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. Política: História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal. Conteúdo disponível em: www.bertiooga.sp.gov.br.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Professor de Primeira Infância, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Ed. Especial Inclusiva, Professor de Educação Básica II – Arte e Professor de Educação Básica II – Educação Física:

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas

na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Bibliografia:

DOWBOR, Ladislau. Educação e apropriação da realidade local. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, nº 60, pp. 7590.
EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George. As cem linguagens da criança. Porto Alegre: Artmed, 2015.
FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. A psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.
FERREIRO, Emília; O ingresso na escrita e nas culturas do escrito: seleção de textos de pesquisa. Cortez, 2016.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. CRE Mario Covas
HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento In: SE/SP/FDE. Revista IDEIAS nº 22, pág. 51 a 59.
KISHIMOTO, Tizuko Morchida. (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
MANTOAN, Teresa E.; PRIETO, Rosângela G. In: ARANTES, Valéria A. (Org.). Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Ed. Summus, 2006. 103p.
PÉREZ GÓMEZ, Á. I. Educação na era digital: Porto Alegre: Penso, 2015.
PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.
SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.
VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.
VYGOTSKY, L. S. Formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1997. WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática.
LA TAILLE, Yves de, Piaget ; Vygotsky ; Wallon : Teorias Psicogenéticas em Discussão, São Paulo. Saraiva.

Legislação:

Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – Emenda 14/96.
Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).
Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140.
Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.
Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
Resolução CNE/CP nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004 - o Ensino Fundamental de 9 anos. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).
BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Caderno de Educação e Direitos Humanos. Educação em direitos humanos: Diretrizes Nacionais. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/ PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.
Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Base Nacional Comum Curricular.
LEI MUNICIPAL Nº 129, DE 30 DE AGOSTO DE 1995 – Dispõe sobre o



regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga, incluídos os membros do Magistério Público Municipal, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais, dispõe sobre a Guarda Municipal, e dá outras providências e alterações até a publicação deste Edital;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Professor de Educação Especial Inclusiva:

O Atendimento Educacional Especializado (AEE). Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Fases do desenvolvimento cognitivo da criança. Causas e implicações da DI. Autonomia na escola. Deficiência Intelectual: prevenção. Equiparação de oportunidades. A prática educativa: avaliação e acompanhamento na sala de recurso multifuncional. Avaliação e acompanhamento na sala de aula comum. Deficiência intelectual e aprendizagem escolar. Currículos de intervenção precoce. Aprendizagem da leitura e escrita em alunos com DI.

Bibliografia

Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

BEZERRA, Giovani F. (Org). A mediação verbal no atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual: refletindo sobre teoria e prática em uma sala de recursos multifuncional. In: BEZERRA, Giovani F. Educação especial na perspectiva da educação escolar: concepções e práticas. Editora UFMS. Campo Grande (MS), 2016.

BRASIL-MEC. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva / Edilene Aparecida Ropoli. [et.al.]. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL-MEC A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. Adriana Leite Lima Verde Gomes, Jean-Robert Poulin, Rita Veira de Figueiredo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL-MEC. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental. Adriana L. Limaverde Gomes ET AL. SEESP/SEED/MEC – Brasília/DF 2007. Maciel, A. M. A. e NERES, C. C. O trabalho didático da escola de tempo integral na escolarização do aluno com deficiência intelectual. In: BEZERRA, Giovani F. Educação especial na perspectiva da educação escolar: concepções e práticas. Editora UFMS. Campo Grande (MS), 2016.

- Professor de Educação Básica II – Arte:

O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais.

Bibliografia

Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

BETINA, Rugna. Teatro em sala de aula. São Paulo: Alaúde Editorial, 2009. CAZNOK, Yara Borges. Música: Entre o Audível e o Visível. Editora UNESP, 2008.

BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino de arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae (org.). Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira (org.). Abordagem

Triangular no ensino das artes e cultura visual. São Paulo: Cortez, 2010. COSTA, Cristina. Questões de arte: o belo, a percepção estética e o fazer artístico. 2a ed. São Paulo: Moderna, 2004.

MARQUES, Isabel A. Oito razões para ensinar dança na escola. Artigo escrito em 2008, publicado em ICLE, Gilberto (org.). Pedagogia da Arte: entre-lugares da escola. 1ª Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

MARQUES, Isabel A.; BRAZIL, Fábio. Arte em questões. São Paulo: Cortez, 2014.

Professor de Educação Básica II – Educação Física:

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema e consciência corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade.

Bibliografia

Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

DAÓLIO, Jocimar. Educação Física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004.

DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA Jr., Osmar Moreira de. Para ensinar Educação Física. Campinas: Papius, 2007.

FONSECA, Vitor da. Psicomotricidade: filogênese, ontogênese e retrogênese. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009.

GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte, 2003.

MONTEIRO, Aloisio J. J. & CUPOLILLO Amparo Villa. (orgs.). Formação de professores de educação física: diálogos e saberes. Rio de Janeiro: Outras Letras, 2011.

OLIVEIRA, Marcus Aurélio Taborda de (org.). Educação do corpo na escola brasileira. Campinas: Autores Associados, 2006.

PEREIRA, Sissi Aparecida M. & SOUZA, Gisele Maria C. (orgs.). Educação Física escolar: elementos para pensar a prática educacional. São Paulo: Phorte, 2011.

SOLER, Reinaldo. Educação Física: uma abordagem cooperativa. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	PERÍODO/ DATA
Período de recebimento das inscrições	26/06/2019 a 17/07/2019
Publicação no site www.bertiooga.sp.gov.br e no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga da lista dos candidatos inscritos e da lista dos candidatos inscritos como pessoas portadoras de deficiência(s).	19/07/2019



Data reservada para interposição de recurso referente à lista de candidatos inscritos	22/07/2019 e 23/07/2019
Publicação do Resultado do (s) Recurso(s) referente à lista de candidatos inscritos e Publicação da Convocação para as Provas Objetivas	26/07/2019
Realização das Provas Objetivas – Professores de Primeira Infância e de Educação Básica - I	28/07/2019 – Manhã
Realização das Provas Objetivas – Professores de Educação Básica – It Educação Especial Inclusiva, Arte e Educação Física.	28/07/2019 - Tarde
Data reservada para interposição de recurso referente a realização das Provas Objetivas	29/07/2019
Publicação do Resultado do (s) Recurso(s) referente à realização das Provas Objetivas; e publicação dos gabaritos das provas objetivas no site www.bertiooga.sp.gov.br e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga.	02/08/2019
Período de recurso referente aos gabaritos das Provas no site www.bertiooga.sp.gov.br e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga.	05/08/2019 e 06/08/2019
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos gabaritos das provas objetivas no site www.bertiooga.sp.gov.br e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga.	09/08/2019
Publicação das notas obtidas e da classificação final preliminar, obedecidos aos critérios de desempate e de NOTA MÍNIMA.	09/08/2019
Período de recurso referente à publicação das notas das provas objetivas e da classificação final preliminar	12/08/2019 e 13/08/2019
Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente às notas obtidas e da classificação preliminar; e publicação dos resultados finais definitivos.	16/08/2019
Homologação pelo Chefe do Executivo.	16/08/2019

ANEXO III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DAS FUNÇÕES

PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA:

I - Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, em reuniões de equipe, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade, visando a interação da escola-família-comunidade e a melhoria da qualidade no atendimento às crianças;

II - Planejar, coordenar, executar, registrar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover o desenvolvimento integral da criança, promovendo o acesso delas aos materiais necessários as suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si;

III - Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando os alunos menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observado os critérios estabelecidos, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito, dentre outros;

IV - Responsabilizar-se pela estimulação, cuidados, observação e orientação às crianças na aquisição de hábitos de higiene, bem como dar atendimento à necessidade de troca de fraldas, banho, escovação de dentes e demais procedimentos relativos à preservação do bem estar das crianças;

V - Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando assistência imediata, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes.

VI - Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato;

VII - Participar de todos os processos de formação continuada delineados pela SE.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

I – auxiliar nas atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;

II - elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizando, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;

III – ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos, adequados conforme o nível de ensino, avaliando - o através de testes, provas e outros instrumentos de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas para verificação da aprendizagem;

IV – elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais;

V – organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;

VI – Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

VII - Executar e planejar quaisquer outras atividades correlatas à função.

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA:

I – Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

II - Elaborar o Plano de Ensino norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico, que promova o desenvolvimento global das crianças nas atividades da vida diária, na higiene pessoal, na socialização, na linguagem oral e escrita, na coordenação motora ampla, nos esquemas corporais e noções espaciais e temporais, nas noções de quantificação, seriação, operações, medidas e classificação;

III - Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;

IV – Participar de reuniões pedagógicas com equipe multiprofissional e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;

V – Responder pelo desenvolvimento do processo socioeducativo dos alunos, através de atividades de lazer, esporte e cultura, estabelecendo vínculo de confiança, respeito e responsabilidade, estimulando seu desenvolvimento integral;

VI – Orientar os alunos nas questões relativas às rotinas diárias, com o intuito de preservar a integridade física e mental;

VII – Criar alternativas para superar as práticas discriminatórias visando uma educação de qualidade para todos os alunos e a acessibilidade às crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VIII - Adequar a prática em sala de aula de acordo com a diversidade existente, contemplando as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais, possibilitando o desenvolvimento de inserção ao meio através de atividades de vida autônoma, tecnologia acessiva, orientação e mobilidade, adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, comunicação alternativa e outros

IX- Ministrar o ensino da Língua Brasileira de Sinais e sistema Braille.

X – Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;

XI - Executar e planejar quaisquer outras atividades correlatas à função.



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE:

I – Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

II – Elaborar o Plano de Ensino, norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico;

III - Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;

IV – Participar de reuniões pedagógicas com a equipe escolar e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;

V - Incentivar o desenvolvimento da criatividade e consequentemente a imaginação, a capacidade crítica e a autocrítica dos alunos, além de aumentar a percepção de si mesmos e do mundo ao seu redor;

VI - Promover a formação artística e estética, além de ampliar a consciência e as potencialidades, aprimorando a sua relação com o próprio meio;

VII – Promover atividades artísticas, em que o aluno possa desenvolver seu conhecimento específico sobre a arte, percebendo, aprendendo, pesquisando, pensando, imaginando, recordando, sentindo, expressando e comunicando a sua percepção criativa, levando em considerações os diferentes níveis de desenvolvimento da criança e os diversos recursos didáticos necessários para esse ensino;

VIII - Promover o desenvolvimento cultural dos alunos por meio de atividades internas e externas onde o aluno possa refletir sobre o que representa a criação ou a que estilo pertence uma determinada obra;

IX - Possibilitar que o aluno aprenda vivenciando, produzindo, com acesso às diversas manifestações artísticas mediante situações intencionais que promovam tais oportunidades;

X – Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;

XI - Executar e planejar quaisquer outras atividades correlatas à função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA:

I – Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

II – Elaborar o Plano de Ensino, norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico da Escola, visando o atendimento a cada fase do desenvolvimento infantil e suas particularidades no aspecto biopsicossocial e motor;

III - Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos, conteúdos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;

IV – Participar de reuniões pedagógicas com a equipe e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;

V – Promover a socialização dos conhecimentos da cultura corporal abordados na perspectiva sócio-histórico-cultural, proporcionando ao aluno a sua apreensão e reconstrução, com vistas à aquisição da autonomia;

VI – Desenvolver projetos de prática esportiva de base vinculada à

participação em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria de Educação;

VII – Acompanhar os alunos em atividades extracurriculares em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria de Educação;

VIII – Apresentar projetos individuais, respeitando os conteúdos curriculares, atendendo as necessidades educacionais especiais de cada aluno;

IX - Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;

X - Executar e planejar quaisquer outras atividades correlatas à função.

SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretaria de Saúde através da Diretoria de Vigilância em Saúde estará neste sábado dia 29/06/2019 das 09:00h as 15:00h em frente ao Supermercado Krill da Avenida Anchieta vacinando as pessoas que não foram vacinadas contra a FEBRE AMARELA.

Ressaltamos que somente serão vacinadas as pessoas que não tomaram nenhuma dose da vacina.

Luci de Oliveira Matos Cardia
Diretora de Vigilância em Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL

A Comissão de Promoções, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 30, de 24 de dezembro de 2003, faz saber o resultado da Avaliação para a Promoção do Guarda Civil/Municipal, PROMOVIDO, relativo ao interstício de 29/03/2015 a 28/03/2019.

PROMOVIDOS PARA CLASSE DISTINTA					
NÚMERO	REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	156	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS	A	8.911	

Bertiooga, 26 de Junho de 2019.

Comissão de Promoções dos Guardas Civis/Municipais

HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Prefeitura do Município de Bertiooga vem através do presente tornar pública a homologação dos estágios probatórios dos servidores abaixo relacionados, conforme conclusão da Avaliação realizada pela Comissão de Estágio Probatório, nos respectivos processos administrativos.

Registro	Nome do servidor	Processo	Término do Estágio Probatório	Aprovação
5266	LUCIANA PEREIRA SIMÕES	9787/17	05/02/2019	OK

Bertiooga, 27 de junho de 2019.

Fábio B. Gomes Leite
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

**Secretaria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Saúde Ocupacional-COSO****Intimação/Notificação nº 005/2019**

Vimos por meio deste boletim intimar/notificar o servidor abaixo relacionado, com o respectivo processo administrativo e a respectiva data, a comparecer à Coordenadoria de Saúde Ocupacional (Médico do Trabalho) para entrevista, para fins de instrução e andamento dos mesmos pelo Decreto nº 2.612/16:

DENISE DIAS, proc. adm. 3557/2015, Inspetora de Alunos, REG. 4183 entrevista dia 03/07/2019 às 9 h.

O não comparecimento nas datas estipuladas e a ausência de justificativa no prazo de 3(três) dias a contar da referida data, seguirá cumprimento conforme art. 8º do decreto referido, o qual descreve que o servidor em questão terá seu pagamento suspenso nos termos do artigo 107, § 3º, da Lei 129/95, fixando este serviço uma nova data de realização de exame.

Fábio B. Gomes Leite
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 14/06/2019 A 27/06/2019
LAUDA 24/2019**ALVARA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO**

PROCESSOS: 3814/2019 – ALINE DE OLIVEIRA ORTIS – TXFLF R\$145,12, TXREG R\$175,91; 3921/2019 – EWERTON SCHUELER DOS SANTOS – TXFLF R\$112,87, ISS FIXO 414,52, TXREG R\$175,91; 3951/2019 – GABRIEL MELLO GUIMARAES – ME – TXFLF R\$112,87, TXREG R\$175,91; 4178/2019 – MARY & ILSON SALAO DE BELEZA LTDA – TXFLF R\$329,21, TXCRS R\$359,58, TXREG R\$351,82; 4291/2019 – CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA DE COIMBRA – ISENTO; 4383/2019 – GABRIELLA ROCHA PEGORIN – TXFLF R\$112,87, ISS FIXO R\$419,52, TXREG R\$175,91; 4391/2019 – CLINICA ODONTOLOGICA BERTIOGA EIRELI – TXFLF R\$229,95, TXCRS R\$268,08, TXREG R\$351,82; 4511/2019 – ALESSANDRO OLIVEIRA SOUZA 37720578880 – ISENTO LCF 123/2006; 4555/2019 – LUCAS BARBOZA 37964327860 – ISENTO LCF 123/2006; 4558/2019 – CLAUS COSTA PUSCH – TXFLF R\$373,49, TXREG R\$351,82; 4605/2019 – KASA RIVIERA MOVEIS E DECORACOES LTDA – TXFLF R\$261,74, TXCRS R\$268,08, TXREG R\$351,82; 4612/2019 – GESSICA CONSTANSI – TXFLF R\$225,75, TXREG 175,91; 4633/2019 – ELIAS E BASILE COMERCIO DE BICICLETAS EIRELI – TXFLF R\$256,04, TXCRS R\$268,08, TXREG R\$351,82; 4646/2019 – LUCIO PABLO ARAUJO FRANCA 02133111271 – ISENTO LCF 123/2006; 4648/2019 – IRENI KUINICKI COMUNELLO 83996508972 – ISENTO LCF 123/2006; 4707/2019 – PAULO ROGERIORIBEIRO 19748669807 – ISENTO LCF 123/2006; 4710/2019 – BUENO M. CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – TXFLF R\$225,75, ISS FIXO R\$419,52, TXREG R\$351,82; 4747/2019 – PATRICIA BERNADETTE CARNEIRO 11799818802 – ISENTO LCF 123/2006; 4764/2019 – J. P. R. MARTINS REPRESENTACOES – TXFLF R\$101,59, TXREG R\$351,82; 4766/2019 – SPRP CONSULTORIA E SERVICOS DE PLANEJAMENTO LTDA – TXFLF R\$203,18, TXREG R\$351,82; 4772/2019 – FLAVIO MACHADO SANTOS 0457772576 – ISENTO LCF 123/2006; 4810/2019 – AMARO BERNARDO DA SILVA 03473553824 – ISENTO LCF 123/2006; 4812/2019 – SUELLEN FERREIRA DO AMPARO 40753634813 – ISENTO LCF 123/2006.

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO:

PROCESSOS: 19448/1997 – LUIZ FERNANDO MACEDO NOGUEIRA, INSCRICAO 8109, DATA 22/11/2012; 9025/2000 – OSVALDO SHIGUEO FUZIAMA, INSCRICAO 20176, DATA 02/05/2019; 7852/2003 – DAVID DE OLIVEIRA CONCEICAO, INSCRICAO 35470, DATA 28/05/2019; 2918/2006 – ROSE PISCINAS LTDA, INSCRICAO 47860, DATA 30/01/2008; 5814/2007 – PAULO MAURICIO GUSMAO DA ROCHA, INSCRICAO 52510, DATA 29/05/2019; 3871/2009 – CARLOS ANTONIO DIAS CONTABILIDADE, INSCRICAO 61230, DATA 07/08/2016; 6339/2011 – MONICA CUSTODIO DE OLIVERIA, INSCRICAO 71560, DATA 29/08/2013; 7539/2011 – DIDILSON SANTA ROSA, INSCRICAO 78470, DATA 28/03/2019; 892/2015 – JOSEMIR JESUS DE SANTANA, INSCRICAO 91800, DATA 11/06/2019; 4081/2015 – IRANILDE FERREIRA DA COSTA, INSCRICAO 96820, DATA 03/05/2019; 6400/2015 – OLIVEIRA & OLIVEIRA COLCHOES LTDA, INSCRICAO 94850, DATA 15/05/2019; 7398/2017 – DULCINEIA GOMES GONCALVES, INSCRICAO 109750, DATA 08/05/2019; 4369/2018 – CENTRO GR12 LTDA, INSCRICAO 115540, DATA 30/04/2019; 8961/2018 – BARBOSA & FONSECA CONSTRUTORA SPE LTDA, INSCRICAO 119420, DATA 06/06/2019; 300/2019 – CONSIST CONSULTORIA DE SISTEMA LTDA, INSCRICAO 120330, DATA 06/06/2019.

PEDIDO DE ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSAO DE ATIVIDADES DEFERIDO:

PROCESSOS: 7741/2007 – CONSTRUDECOR S/A – INCLUSAO DE ATIVIDADE; 6354/2009 – THAIS CORREIA CHAGAS DE SOUZA – CORRECAO NUMERO DA LOJA; 7709/2011 – MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA 99718669787 – ENQUADRAMENTO DE MEI DESDE 18/07/2011; 3872/2018 – ALMEIDA E CUNHA COMERCIAL NAUTICA E SERVICOS LTDA – INCLUSAO DE ATIVIDADES.

REQUERENTE, COMPAREÇA NA SALA DE ATENDIMENTO PARA CIENCIA DO PROCESSO

PROCESSOS: 1518/2010 – CONDOMINIO PEDRA DO SOL – INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE DEBITOS; 1183/2019 CAB. 6018/1995 – ANTONIO SERGIO DE PIETRO DAMASCO PENNA – INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ISS; 4165/2019 – MARA CRISTINA CAPORALI DO PRADO 26495573898 – TOMAR CIENCIA DA MANIFESTACAO DA DIRETORIA DE ABASTECIMENTO.

PEDIDO DE CANCELAMENTO – GUIA E NOTA FISCAL:

PROCESSOS: 4218/2016 – I.M DE MELLO GOMES – NOTA FISCAL 12 CANCELADA; 1627/2018 – MARCOS PELAYO PUMAR – NOTA FISCAL 19 CANCELADA; 2858/19 – ROBERMILSON SANTOS CONCEICAO 29657393515 – NOTA FISCAL 2 CANCELADA.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIO:

PROCESSOS: 2568/2013 – FRENTE PAULISTA DE HABITACAO POPULAR DO EST.DE S.PAULO – DEFERIDA; 2571/2013 – MOVIMENTO PRO-MORADIA DE SUZANO – DEFERIDA; 3523/2019 – ASSOCIACAO DE MORADORES DA FAVELA JARDIM HELENA – DEFERIDA.

RECONHECIMENTO IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:

PROCESSOS: 7458/2015 – GWF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA – MANTEM A IMUNIDADE DE ITBI; 4141/2019 – FERRARI & PORSANI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A – INDEFERIDA IMUNIDADE DE ITBI.

NICHOLAJ PSCHETZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2019-PROCESSO Nº 2789/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - CONTRATADA: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA (CNPJ: 85.489.078/0001-74) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PARA ILUMINAÇÃO DO TREVO DA AVENIDA 19 DE MAIO (ENTRADA DA CIDADE) E PONTE DO RIO ITAPANHAÚ, NA RODOVIA BR 101/SP – GOVERNADOR MARIO COVAS, NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA. DATA VIG.: 25/06/2019 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES – VALOR GLOBAL: R\$ 1.056.965,56 (HUM MILHÃO, CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Bertiooga, 28 de junho de 2019.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE ADITIVO

I ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 35/2018 - PROCESSO Nº 565/2017 – LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - LOCADOR: FRANCISCO TOMAZ REINHOLZ, portador CPF/MF nº 044.437.218-00 e RG nº 3.034.732 SSP/SP - OBJETO: Locação do imóvel localizado a Rua Irmãos Adorno, 74 – Centro – Bertiooga/SP, para abrigar o Posto de Salvamento do Corpo de Bombeiros. DATA DA VIG.: A PARTIR DE 05/06/2019 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES – VALOR R\$ 58.308,00 (cinquenta e oito mil trezentos e oito reais).

VIII TERMO DE PRORROGAÇÃO-CONTRATO Nº 49/2015-PROCESSO Nº 727/2014 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - CONTRATADA: PACK FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 61.774.683/0001-29) - OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, CRECHES E ENTIDADES CONVENIADAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA. DATA VIG.: A PARTIR DE 30/06/2019 – PRAZO: 06 (SEIS) MESES – VALOR TOTAL: R\$ 4.875.530,41 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Bertiooga, 28 de junho de 2019.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
PROC. Nº 80520/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019					
ARP nº 126/2019		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 06/06/2019		PA. Nº 8020/2018	
CONTRATADA: Oliveira & Matiazio Farm. e Lab. de Manipulação Ltda ME					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.					
ITEM	QUANTID ESTIMAD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
16	6.000	FR	CEFALEXINA 250 MG SUSPENSÃO FRASCO 100 ML	EUROFAR MA	8,00

25	3.600	FR	METRONIDAZOL SUSP 4% - 100 ML	E.M.S	7,75
34	6.000	FR	CARMELOSE SÓDICA COLÍRIO 5 MG/ML. FRASCO 15 ML	HYPERA	42,44
40	1.016	FR	CLOXANFENICOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,4%, FRASCO 10ML.	ALLERGA N	15,90
53	240	FR	OXIBUTININA 1 MG/ML XAROPE	E.M.S	20,49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019

ARP nº 127/2019		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 06/06/2019		PA. Nº 8020/2018	
CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. EXP. LTDA					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
01	100	FR	HIDROXIZINA, CLORIDRATO XPE 2MG/ML FRASCO C/ 120ML	Neog/brain	8,64
03	3.600	FR	TOBRAMICINA 0,3% SOL. OFT. 5ML.	Neog/brain	6,17
36	3.000	FR	LEVODROPROPIZINA XP 30 MG/5 ML. FRASCO 120 ML.	Ache	24,65
48	100	FR	DOMPERIDONA SUSP. 1MG/ML FRASCO 100ML.	medley	8,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

ARP nº 128/2019		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 06/06/2019		PA. Nº 8020/18	
CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.					
ITEM	QUANTI ESTIM	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
30	600	FR	BENZILA BENZOATO 25% FRASCO 100 ML	IFAL	3,48
38	6.000	FR	DELTAMETRINA 0,2% LOÇÃO . FRASCO 100 ML.	IFAL	3,42
42	24	FR	ERITROMICINA. ESTOLATO SUSPENSÃO 250MG/5ML; FRASCO 60 ML.	PRATI	4,88
44	32	FR	POTÁSSIO, CLORETO XAROPE 60MG/ML; FRASCO 100ML.	PRATI	2,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2019

ARP nº 129/2019		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 06/06/2019		PA. Nº 8020/2018	
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.					
ITEM	QUANT ESTIMA	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
08	2.400	FR	OLEO MINERAL 100% FRASCO 100ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> - FRASCO DE 100ML.	Imec	1,90
09	968	FR	FENOTEROL BROMIDRATO GTS 5MG/ML FRASCO 20ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> - FRASCO DE 20 ML COM GOTEJADOR. - MEDICAMENTO GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99.	Hipolabor	3,07
15	3.600	FR	NIMESULIDA 50MG/ML - FRASCO C/ 15ML- MEDICAMENTO GENÉRICO LEI 9787/99	Vitamedic	1,48
20	12.000	FR	SULFATO FERROSO 25 MG GOTAS. FRASCO 30 ML.	Hipolabor	0,72
26	12.000	FR	BENZALCONIO CLORETO GOTAS FRASCO 30 ML	Farmace	0,67
52	7.200	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (250MG+62,5MG/5ML) SUSP. FR 75ML	sandoz	10,04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº130/19

ARP nº 130/2019		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 06/06/2019		PA. Nº 8020/18	
CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COM. LTDA (CNPJ 61.610.290/0001-88).					



OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

ITEM	QUANTID ESTIMAD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN R\$
17	6.016	FR	POLIVITAMINICO PEDIÁTRICO GOTAS (COMPRAS) FRASCO 20 ML.	Nutriex	4,37
18	6.000	FR	ACETONIDO DE FLUOCINOLONA FRS <DESCRIÇÃO TÉCNICA> ACETONIDO DE FLUOCINOLONA, SULFATO DE POLIMIXINA B, SULFATO DE NEOMICINA, CLORIDRATO DE LIDOCAINA FR. 5ML.	elofar	1,82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019

ARP nº 131/19 Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 06/06/2019 PA. Nº8020/18

CONTRATADA: L&S COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME (CNPJ 14.322.092/0001-)

30)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde

Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT R\$
05	30.226	FR	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GTS FR 10ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> - MEDICAMENTO GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99. - FRASCO EM POLIETILENO DE 10 ML COM GOTEJADOR.	Marliol	0,99
29	6.000	FR	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO FRASCO 150 ML	eurofarma	6,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019

ARP nº 132/19 Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 06/06/19 PA. Nº8020/18

CONTRATADA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA (CNPJ nº 11.260.846/0001-87)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde

Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNITÁRIO R\$
50	24	FR	CLARITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML.	e.m.s	47,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019

ARP nº 133/19 Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 06/06/2019 PA. Nº 8020/18

CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 12.889.035/0001-02)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde

Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT R\$
02	3.000	FR	LORATADINA 5 MG/ 5 ML FRASCO.	PRATI	2,55
19	500	FR	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A e E + LECITINA DE SOJA - Rica em óleo de girassol que auxilia na prevenção da não formação de escaras FRASCO DE 100ML.	NUTRIEX	2,10
28	12.000	FR	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML FRASCO 100 ML	HIPOLABOR	0,98
31	3.600	FR	NISTATINA 100.000 UI GOTAS FRASCO 50ML- MEDICAMENTO GENERICO LEI 9787/99	PRATI	3,70
32	8.000	FR	IBUPROFENO 100MG/ML FRASCO COM 20ML - Descrição Técnica - Med.ref. ou genérico de acordo com a lei 9787/99	MEDQUIM	2,24
37	6.000	FR	AZITROMICINA 600 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 15 ML	PRATI	6,17
39	6.000	FR	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 400 MG/ML FRASCO 10 ML	PRATI	1,08
51	100	FR	PERMETRINA LOÇÃO 1% FRASCO 60ML.	NATIVITA	1,56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019

ARP nº 134/19 Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 06/06/19 PA. Nº 8020/18

CONTRATADA: INDMED HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 24.614.797/0001-85)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde

Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNITÁRIO R\$
11	7.200	FR	AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML XAROPE - COMPRAS	natulab	1,56
13	6.000	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM 150 ML	natulab	2,80
14	4.800	FR	LACTULOSE XPE. 667 MG/ML FR. 120ML	natulab	4,98
21	9.000	FR	MEBENDAZOL 100 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30 ML	natulab	1,07
46	6.000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO XPE. 2MG/5ML FRASCO 100ML.	natulab	1,01
47	600	FR	SÓDIO, FOSFATO (MONOBÁSICO + DIBÁSICO) ENEMA FRASCO 130ML.	natulab	4,46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019

ARP nº 135/19 Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 06/06/19 PA. Nº 8020/18

CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA (CNPJ: 05.194.502/0004-67)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde

Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNITAR R\$
27	7.200	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML FRASCO 120 ML	Farmace	1,43
43	240	FR	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO GOTAS 4MG/ML.	marliol	0,72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019

ARP nº 136/19 Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 06/06/19 PA. Nº8020/18

CONTRATADA: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 18.872.656/0001-60)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde

Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNITÁRIO R\$
04	2.000	FR	IPRATRÓPIO BROMETO 0,025% GOTAS FRASCO 20ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> - FRASCO GOTEJADOR COM 20 ML DE SOLUÇÃO EQUIVALENTE A BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% - MEDICAMENTO GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99.	Hipolabor	0,63

06	24.000	FR	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML FRASCO 15ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> - FRASCO GOTEJADOR DE 15 ML - MEDICAMENTO GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99.	Hipolabor	0,58
07	12.000	FR	ACETILCISTEÍNA XPE 20MG/ML FRASCO C/ 100ML.	Un Quim	4,46
12	7.200	FR	AMBROXOL CLORIDRATO DE 15MG/5ML - FRASCO 120ML COMPRAS	Farmace	1,58
22	12.000	FR	DIMENDRATO + PIRIDOXINA GOTAS FRASCO 20ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> - FRASCO DE 20 ML COM GOTEJADOR.	cifarma	2,23
23	20.356	FR	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO 15ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> - MEDICAMENTO GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99. - FRASCO EM POLIETILENO DE 15 ML COM GOTEJADOR.	Hipolabor	0,67
33	6.000	FR	PREDNISOLONA SOL. 3MG/ML FR 80ML	hipolabor	2,86
41	4.800	FR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO SOL GOTAS 10MG/ML ; FRASCO 20ML.	Hipolabor	6,30
49	60	FR	RANITIDINA, CLORIDRATO XPE. 150MG/10ML; FRASCO 120ML.	nativita	3,42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019

ARP nº 137/19 Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 06/06/19 PA. Nº8020/18

CONTRATADA: E.R DOS SANTOS FARMACIA LTDA ME (CNPJ: 32.981.106/0001-00)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde

Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNITÁRIO R\$
10	12.000	FR	VITAMINA A 55.000 UI + D 22.000 UI GOTAS FR 10 ML MEDICAMENTO GENÉRICO LEI 9787/99	Aderogil d3	13,60



24	6.000	FR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSP. 200MG+40MG / 5ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML	Sobral	1,80
35	600	FR	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% FRASCO 5 ML.	maxidex	8,84

Bertiooga, 06 de junho de 2019.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
 Secretária Interina de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
PROCESSO Nº 685/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019					
ARP nº 138/2019		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 12/06/2019		PA. Nº 685/2019	
CONTRATADA: Oliveira & Matiazzo Farm. e Lab. de Manipulação Ltda ME					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em comprimido, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.					
ITEM	QUANTID ESTIMAD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
10	72.000	CP	PROPRANOLOL 40MG CP// - COMPRAS	Teuto	0,04
15	120.000	CP	METILDOPA 250 MG *HIPERDIA*	Biosintetica	0,39
20	18.000	CP	NITROFURANTOÍNA 100MG CP - COMPRAS	Teuto	0,21
22	1000	CP	VALSARTANA 80MG CP	Neo química	0,56
26	1000	CP	VARFARINA SÓDICA 2,5 MG	União química	0,22
29	360.000	UN	SINVASTATINA 10 MG	Cifarma	0,05
34	36.000	CO	METILDOPA 500 MG CP.	e.m.s	0,65
39	1.000	CO	VALSARTANA CP 160 MG	Nova química	0,56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019					
ARP nº 139/2019		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 12/06/2019		PA. Nº 685/19	
CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento em comprimido, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.					
ITEM	QUANTI ESTIM	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
07	360.000	CP	VITAMINAS DO COMPLEXO B CP MEDICAMENTO GÊNÉRICO LEI 9787/99	vitamed	0,04
27	480.000	DR	FERROSO, SULFATO 40 mg CP. REVESTIDO - COMPRAS	vitamed	0,04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2019					
ARP nº 140/2019		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 12/06/2019		PA. Nº 685/19	
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA					

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em comprimido, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.					
ITEM	QUANT ESTIMA	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
21	360.000	CP	NIMODIPINA 30MG CP	Vitamedic	0,19
28	6.200	EV	SAIS PIREIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE	Globo	0,43
32	24.000	CO	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG CP.	sanval	0,09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019					
ARP nº 141/2019		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 12/06/2019		PA. Nº 685/19	
CONTRATADA SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES (CNPJ 05.847.630/0001-10)					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em comprimido, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.					

ITEM	QUANTID ESTIMAD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN R\$
14	36.000	CP	MEBENDAZOL 100 MG CP	Sobral	0,05
30	620.000	UN	SINVASTATINA 20 MG	Sanval	0,05
31	320.000	UN	SINVASTATINA 40 MG	sanval	0,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/19					
ARP nº 142/2019		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 12/06/2019		PA. Nº 685/19	
CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COM. LTDA (CNPJ 61.610.290/0001-88).					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em comprimido, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.					
ITEM	QUANTID ESTIMAD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
06	360.000	CP	VITAMINAS + SAIS MINERAIS CP MEDICAMENTO GÊNÉRICO LEI 9787/99	Vitamed	0,07
33	6.000	CO	SECNIDAZOL 1GR CP.	pharlab	0,48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019					
ARP nº 143/2019		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 12/06/2019		PA. Nº 685/2019	
CONTRATADA: MEDCEDRAL COM. DE PROD. E HOSP. EIRELI					
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos em comprimido, pelo período de 12					

meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.					
ITEM	QUANTI ESTIMA	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
18	240.000	CP	PARACETAMOL CP 500 MG - COMPRAS - MEDICAMENTO GÊNÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99 - BLÍSTER UNITARIZADO PARA USO HOSPITALAR (CONFORME DISPONIBILIDADE NO MERCADO).	PRATI DON	0,06
25	1000	CP	PENTOXIFILINA 400MG CP <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> - MEDICAMENTO GÊNÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99.	E.M.S	0,49
35	12.000	CO	SALBUTAMOL SULFATO 2 MG CP.	GLAXO	0,23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019					
ARP nº 144/19		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 12/06/19		PA. Nº 685/2019	
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (CNPJ: 81.706.251/0001-98)					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos tipo comprimidos, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde					
tem	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT R\$
04	620.000	CP	OMEPRAZOL 20MG CP - COMPRAS - Descrição Técnica - Med.ref. ou genérico de acordo com a lei 9787/99	Prati	0,06
11	12.000	CP	NORETISTERONA 0,35 MG CP- COMPRAS - MEDICAMENTO GÊNÉRICO LEI 9787/99	Biolab	0,16
19	12.000	CP	VARFARINA 5MG CP	farmoquímica	0,14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019					
ARP nº 145/19		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 12/06/2019		PA. Nº 685/19	
CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 12.889.035/0001-02)					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em comprimido pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde					
Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT R\$
12	36.000	CP	PREDNISONA 20MG. CP – COMPRAS	Sanval	0,14
17	180.000	CP	NIMESULIDA CP 100 MG - Descrição Técnica - Medicamento referência ou genérico de acordo com a lei 9787/99	Cimed	0,05
36	80.000	CO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 CP - COMPRAS - MEDICAMENTO GÊNÉRICO LEI 9787/99	Prati	0,10
38	1.000	EV	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO PÓ 200MG.	cifarma	1,10



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/19					
ARP nº 146/2019		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 12/06/2019		PA. Nº 685/19	
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (CNPJ 01.328.535/0001-59).					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em comprimido, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.					
ITEM	QUANTID ESTIMAD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
01	60.000	CP	METRONIDAZOL 250 MG CP	Prati	0,12
02	120.000	CP	TIAMINA CP 300 MG.	Hipolabor	0,20
05	120.000	CP	PREDNISONA CP 5 MG MEDICAMENTO GENÉRICO LEI 9787/99	Vitamedic	0,09
08	36.000	CP	METOCLOPRAMIDA 10 MG CP	Belfar	0,11
13	240.000	CP	NIFEDIPINA 20 MG CP-MEDICAMENTO GENÉRICO LEI 9787/99	geolab	0,07
23	180.000	CP	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG CP	geolab	0,12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019					
ARP nº 147/19		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 12/06/19		PA. Nº 685/19	
CONTRATADA: E.R DOS SANTOS FARMACIA LTDA ME (CNPJ: 32.981.106/0001-00)					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em comprimido, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde					
Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNITÁRIO R\$
37	1.200	CO	NIFEDIPINA 10 MG SL COMPRIMIDOS.	Neo quimica	0,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/19					
ARP nº 148/2019		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 12/06/2019		PA. Nº 685/19	
CONTRATADA: DANIEL FERRARI ABRANTES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME (CNPJ Nº 28.004.857/0001-07).					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em comprimido, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.					
ITEM	QUANTID ESTIMAD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
03	120.000	CP	PROMETAZINA 25MG CP //	Cristália	0,14
24	60.000	CP	PROPATILNITRATO 10 MG CP.	FQM	0,41

Bertiooga, 12 de junho de 2019.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
 Secretária Interina de Saúde

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
 PROCESSO Nº 687/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019					
ARP nº 149/2019		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 18/06/2019		PA. Nº 687/2019	
CONTRATADA: Oliveira & Matiazzo Farm. e Lab. de Manipulação Ltda ME					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.					
ITEM	QUANTID ESTIMAD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
05	36.000	BI	ZINCO ÓXIDO + VITAMINA A E D BISNAGA 25 GR MEDICAMENTO GENÉRICO LEI 9787/99	PRATI	2,79
11	240	BI	SORBITOL 70% 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7MG/G, BISNAGA 6,5G.	EUROFAR MA	4,70
12	240	UN	GLICEROL SUPPOSITÓRIO 1,44G .CONCENTRAÇÃO DE GLICERINA ENTRE 0,828G E 1,44G	BIFARMA	1,22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019					
ARP nº 150/19		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 18/06/2019		PA. Nº 687/2019	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019					
ARP nº 151/2019		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 18/06/2019		PA. Nº 687/2019	
CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. EXP. LTDA					
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.					
ITEM	QUANTID ESTIMAD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
03	7.200	BI	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA C/ 50 GR - DESCRIÇÃO TÉCNICA - MED.REF. OU GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99 - FORMA DE APRESENTAÇÃO POMADA TUBO COM 50GR PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES	NATIVITA	4,13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019					
ARP nº 152/19		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 18/06/2019		PA. Nº 687/2019	
CONTRATADA: PORTAL LTDA					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
07	1.800	TB	ACIDO MUCOPOLISSACARIDO POLISSULFURICO 300 GEL - BISNAGA C/40 GR <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> BISNAGA COM 40G DE GEL.	SANKYO	11,70
13	3.600	FR	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SUSPENSÃO ESTÉRIL PARA AEROSOL TERAPIA 400 MCG/ML; FRASCO/FLACONETE 2ML.	CHIESI	4,83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019					
ARP nº 153/19		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 18/06/2019		PA. Nº 687/2019	
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA (CNPJ: 08.778.201/0001-26)					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde					
Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT R\$
02	3.600	BI	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G TUBO C/80G	PRATI	5,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/19					
ARP nº 154/2019		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 18/06/2019		PA. Nº 687/19	
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (CNPJ 01.328.535/0001-59).					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.					
ITEM	QUANTID ESTIMAD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
01	36.000	BI	DEXAMETASONA 0,1% CREME	GREEN PHARMA	1,21
04	24.000	BI	NISTATINA 25.000 UI CREME VAGINAL 60GR C/APLIC- COMPRAS - MEDIC.GENÉRICO LEI 9787/99	GREEN PHARMA	3,27
08	7.200	TB	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG BISNAGA 50GR + APLICADOR.	PRATI	4,87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019

ARP nº 155/19	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 18/06/19		PA. Nº 687/2019		
CONTRATADA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP (CNPJ: 21.940.274/0001-30)					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde					
Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNITÁRIO R\$
06	24.000	BI	COLAGENASE BISNAGA 30GR	C/CLORANFENICOL ABBOTT	6,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

ARP nº 156/19	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 18/06/19		PA. Nº 687/19		
CONTRATADA: E.R DOS SANTOS FARMACIA LTDA ME (CNPJ: 32.981.106/0001-00)					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde					
Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNITÁRIO R\$
10	24.000	TB	TETRACICLINA + ANFOTERICINA B 25 MG + 12,5 MG/GR. TUBO 45 GR.	MEDLEY	24,40

Bertiooga, 18 de junho de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária Interina de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
PROCESSO Nº 674/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019

ARP nº 157/19	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 18/06/2019		PA. Nº 674/2019		
CONTRATADA: SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis e filtro de papel, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças					
Item	QTD	UN	Material –COTA PRINCIPAL	MARCA	UNIT R\$
01	1.000	CX	Filtro de papel; 100% celulose; para coar café; modelo tradicional para garrafa termica comum; com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103; gramatura 54g/m2; poros mendo entre 0,0047 e 0,0071; com capacidade de um parametro de 12 a 18 segundos/100ml; na cor branca; fornecido em caixa apropriada ao produto; com validade minima de 4 anos a contar da data de fabricacao. Caixa com 30 unidades.	BRIGITTA/ JOVITA	2,23
02	12.000	PT	Copo descartavel; poliestireno; com capacidade minima para 200ml; acondicionado em pacotes com cem unidades, e massa de cada copo pesando no minimo 1,80 gramas; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo a marca ou identificacao do fabricante; simbolo de identificacao do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alteracoes posteriores; os copos deverao estar em conformidade com certificacao compulsoria inmetro	COPOSUL	2,09
03	3.000	PT	Copo descartavel; polipropileno; com capacidade minima para 50ml; acondicionado em pacotes com cem unidades, e massa de cada copo pesando no minimo 0,75gramas; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo a marca ou identificacao do fabricante; simbolo de identificacao do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alteracoes posteriores; os copos deverao estar em conformidade com certificacao compulsoria inmetro	COPOBRAS	1,33

Bertiooga, 18 de junho de 2019.

ROBERTO CASSIANO GUEDES
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 09/2019
PROCESSO Nº 1303/2018
(Republicado por ter saído com incorreção)

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Carta Convite n.º 09/2019.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 09/2019, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" destinado à contratação da empresa especializada na prestação de serviços para a elaboração de Projeto de Prevenção e Combate ao Incêndio das escolas da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga com 1 pavimento e baixo potencial de risco para as Unidades escolares com até 750m² e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa CARLOS ALBERTO DE FARIAS 05714493877 (CNPJ 31129952/0001-33) com o valor total de R\$ 46.325,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais).

À Cooc autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a elaboração do termo de contrato entre a prefeitura e a empresa vencedora.

Bertiooga, 25 de Junho de 2019.
RUBENS ANTONIO MANDETTA DE SOUZA
Secretário de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 10/2019
PROCESSO Nº 2255/2019
(Republicado por ter saído com incorreção)

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Carta Convite n.º 10/2019.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 10/2019, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" destinado à contratação da empresa especializada na prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de janelas sob medida, na Vila do Bem – Boracéia e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa JEONES DE SOUZA SANTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.448.783/0001-07, com o valor total de R\$ 20.155,90 (Vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

À Cooc autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a elaboração do termo de contrato entre a prefeitura e a empresa vencedora.

Bertiooga, 25 de Junho de 2019.
ISA MARIA LARGACHA PEREZ
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019
PROCESSO N º 3506/2019

A Diretoria de Licitação e Compras, comunica que fica marcada para o dia 01/07/2019 às 10:00 hrs a abertura do envelope nº 2 - Proposta, referente a Contratação de empresa especializada para execução de revitalização de praças municipais nos termos do contrato de repasse nº 809175 firmado com o Ministério das Cidades.

Bertiooga, 26 de junho de 2019.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019
PROCESSO N º 2875/2019

A Diretoria de Licitação e Compras, comunica que fica marcada para o dia



01/07/2019 às 14:00 hrs a abertura do envelope nº 2 - Proposta, referente a Contratação de empresa especializada para obra de pavimentação e drenagem da Rua 3 – Maitinga, nos termos 845543 – CR 1039207 – 06/2017 – Ministério das Cidades – PA 2624/17.

Bertiooga, 27 de junho de 2019.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2019
PROCESSO Nº 3167/2019

A Diretoria de Licitação e Compras, comunica que fica marcada para o dia 02/07/2019 às 14:00 hrs a abertura do envelope nº 2 - Proposta, referente a Contratação de empresa especializada para obra de construção de galeria de macrodrenagem bacia 05, MG3, localizado entre os bairros Maitinga e Rio da Praia nos termos do Convenio FEHIDRO 2018-BS – COB-69 (P.A. 5547/10).

Bertiooga, 27 de junho de 2019.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexibibilidade de licitação –
Processo. nº2137/2019

Respaldo no inciso I, do artigo 25, da lei nº 8.666/93 e no parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, autorizo a contratação por INEXIGIBILIDADE da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0010-54. Objeto: Contratação de material necessário para treinamento da guarda civil municipal. Valor total global é de R\$ 64.710,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais).Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município – BOM.

Bertiooga, 27 de junho de 2019.
LUIZ FERNANDO STEFANI
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA

SECRETARIA DE
OBRAS E HABITAÇÃO

ATOS DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO
DHA – 28/06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2010 REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DE SOLO DENOMINADO “FLORIANO DE FREITAS”,

Informação de correspondências devolvidas pelo correio, referente a notificações de confrontantes de acordo com a LEI 13.465 de 11 de julho de 2017, Art. 31, § 1º ao 6º.

MAURO BORASO – quadra J – lote 64 – nº lançamento 03100064002 – A.R. 522917124 – devolvido em 16/07/2018 – MOTIVO: pessoa desconhecida – nº arquivamento 17;

MARIA LUIZA LOLI FOLGOSO – quadra L – lote 73 – nº lançamento 03100073000 – A.R. nº 522916781 – devolvido em 19/07/2018 – MOTIVO: pessoa desconhecida – nº arquivamento nº 27;

WLADIMIR LEAL DOS SANTOS – quadra P – lote 36 – nº lançamento 03100136000 – A.R. nº 522917036 – devolvido em 18/07/2018 – MOTIVO: após duas tentativas de entrega;

MANOEL FERNANDO F. DE CAMPOS – quadra J – lotes 65/66 – nº lançamentos 03.100.065.000 e 03.100.066.000 – devolvido em 07/08/2018 – MOTIVO: recusado / não procurado;

ABEL VICENTE FILHO – quadra K – lote 06 – nº lançamento 03.064.006.000 – A.R. 522917002 – MOTIVO: A.R. não devolvido.

EDIFICIO EDNA - quadra P – lote 126;
PAULO ROBERTO DOS SANTOS - nº lançamento 03100126001 – A.R. nº 323186292 – devolvido em 23/07/2018 – MOTIVO: mudou-se;
RICARDO LOPES PERIN - nº lançamento 03100126013 – A.R. nº 522917138 – devolvido em 18/07/2018 – MOTIVO: mudou-se;
CARLOS SEBASTIÃO SOUZA REAL - nº lançamento 03100126018 – A.R. nº 522917190 – devolvido em 14/07/2018 – MOTIVO: mudou-se;
VANDERLEI LOPES DA COSTA - nº lançamento 03100126019 – A.R. nº 5229171213 – devolvido em 18/07/2018 – MOTIVO: mudou-se;
KATIA KIYOKO TAKAMORI- nº lançamento 03100126020 – A.R. nº 323186227 – devolvido em 20/07/2018 – MOTIVO: mudou-se;

ANDRÉ ROGÉRIO SANTANA
DIRETOR DE HABITAÇÃO

SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO

I ADITIVO DO CONTRATO Nº 55 /2017- PROCESSO Nº 632/2017 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REACTUAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - CONTRATADA: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA – EPP (CNPJ nº 07.907.815/0001-06) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES COM CHIP DE SEGURANÇA OU COM TARJA MAGNÉTICA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS LOCAIS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA EM ATENDIMENTO À LEI Nº 883 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA VIG.: A PARTIR DE 28/06/19 – PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - O VALOR MENSAL: VALOR DOS CRÉDITOS (164,08) + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (-6,30%) É DE R\$ 235.280,54 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), ESTIMANDO UMA QUANTIDADE DE 1446 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS) SERVIDORES/MÊS.

BERTIOGA, 28 DE JUNHO DE 2019.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
PROCESSO Nº 7731/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019					
ARPNº 158/2019	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 19/06/2019			PA. Nº 7731/18	
CONTRATADA: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A (CNPJ nº 48.791.685/0001-68)					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para atendimento de demanda Municipal, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde..					
ITEM	QUANTID ESTIMAD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
06	80.000	CP	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL EM "Y". EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COM INJETOR LATERAL EM "Y". CONSTITUÍDO DE PONTA	DESCARP ACK	0,76



			PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA MACRO GOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 MTS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.		
20	6.000	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PLÁSTICO TAMPA ROXA 4 A 5,0 ML TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO; EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE/TRANSLUCIDO, ESTÉRIL; COM EDTA; TAMPA NA COR ROXA, COM CAPA PROTETORA EM POLÍMERO RESISTENTE; PARA	BD	0,32
25	40	PT	ASPIRAÇÃO DE 4 A 5 ML; TUBO DE APROXIMADAMENTE 13X75MM; COM IDENTIFICAÇÃO NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FORMULA CAPACIDADE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS; CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA.	COMPLY	150,83
40	5000	UN	INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR PACOTE COM 100 UNIDADES. O INTEGRADOR QUÍMICO É COMPOSTO POR UMA PASTILHA QUE FUNDE-SE QUANDO AS CONDIÇÕES PADRÕES PRÉ-ESTABELECIDAS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, SÃO ALCANÇADAS INDICANDO ATRAVÉS DA PALAVRA ACEITO QUE O PROCESSO OCORREU COM SUCESSO E AS POSSIBILIDADES DO ARTIGO ODONTO- MÉDICO- HOSPITALAR ESTAR ESTÉRIL SÃO GRANDES. O INTEGRADOR É CLASSIFICADO COMO INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 DA NORMA ISO 11140-1 E O SEU USO É DEFENDIDO PELAS PRINCIPAIS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS COMO A AAMI, AORN, CDC E ISO E TAMBÉM PELAS ENTIDADES NACIONAIS LIGADAS AO CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COMO A SOBECC E A OBEUNE. DEVE SER USADO DENTRO DE CADA PACOTE, BANDEJA OU CONTÊINER UTILIZADO COMO UNIDADES DE ESTERILIZAÇÃO PARA QUE SE POSSA CHECAR CADA UMA DELAS INDIVIDUALMENTE E OBTER PARA CADA UMA, A APROVAÇÃO OU A DESAPROVAÇÃO DE USO AUMENTANDO CONSIDERAVELMENTE A SEGURANÇA DO PROCESSO. PRODUTO COM VALIDADE.	BD	0,36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019					
ARPnº 159/2019		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 19/06/2019		PA. Nº 7731/18	
CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATERIAIS CIR. E HOSPITALARES SOC. LTDA (CNPJ nº 61.418.042/0001-31)					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.					
ITEM	QUANTID ESTIMAD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
21	500	CX	LAMINA DE VIDRO P/ MICROSCÓPIO 26X76MM FOSCA LAMINA DE VIDRO FOSCA PARA MICROSCÓPIO, MEDIDA 26 MM X76 MM, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	Wiltex	3,80
24	20	CX	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 3 HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, INDICADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE BIOLÓGICA DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PRÉ-VACUO OU ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000(CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA MARRON COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A	kims	755,00

28	220	UN	DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS.	Undis Medical	8,66
			FILTRO UMIDIFICADOR HIDROFÓBICO COM HME ADULTO - FILTRO UMIDIFICADOR CONDENSADOR HIDROFÓBICO, MODELO COM HME COMPOSTO POR CÁPSULA DE PLÁSTICO RÍGIDO CONTENDO NO INTERIOR MEMBRANA PP + HME, FILTRO HIDROFÓBICO BARRIEIRA BACTÉRIA/VÍRUS COM FILTRAÇÃO ELETROSTÁTICA E A FUNÇÃO HME MANTIDA GRAÇAS AO MATERIAL DE CELULOSE HIGROSCÓPICA, INDICADO PARA PACIENTES SOB VENTILAÇÃO MECÂNICA, TRANSPORTE E ANESTESIA. TRAQUEIA COM MEMÓRIA EM POLIPROPILENO CORRUGADA FLEXÍVEL, RETRÁTIL, CONEXÃO 15 X 15MM MEDINDO 10CM DE COMPRIMENTO FECHADA E 16CM DE COMPRIMENTO ABERTA COM CONECTOR RÍGIDO EM POLIPROPILENO DE 15MM EM UMA DAS EXTREMIDADES. - MASSA DO FILTRO: 38,5G - MASSA DA TRAQUEIA: 50G - VOLUME INTERNO 70 ML - ÁREA EFETIVA.		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019					
ARPnº 160/2019		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 19/06/2019		PA. Nº 7731/18	
CONTRATADA: POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSP LTDA (CNPJ: 02.881.877/0001-64)					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.					
ITEM	QUANTID ESTIMAD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
26	1500	KL	KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL - CIRURGIA GERAL SEM AVENTAL, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL. COMPOSTO POR: 1 CAMPO IMPERMEÁVEL DE MESA INSTRUMENTAL CONFECCIONADO COM NÃO-TECIDO SMS E FILME PLÁSTICO GOFRADO, PROPORCIONANDO EFETIVA BARREIRA. 1 CAMPO CIRÚRGICO SUPERIOR, 1 INFERIOR E 2 LATERAIS, CONFECCIONADOS EM NÃO-TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO. 4 FITAS ADESIVAS AVULSAS.	POLAR FIX	58,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019					
ARP nº 161/2019		Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 19/06/19		PA. Nº 7731/18	
CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.					
ITEM	QUANTI ESTIM	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇ UN
07	1000	UN	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PVC ESTÉRIL DESCART 19G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. TIPO SCALP.	TOP MED	0,17
08	12.000	UN	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PVC ESTÉRIL DESCART 21G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. TIPO SCALP.	TOP MED	0,17
09	35.000	UN	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PVC ESTÉRIL DESCART 23G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. TIPO SCALP.	TOP MED	0,17
10	2500	UN	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PVC ESTÉRIL DESCART 25G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. TIPO SCALP.	TOP MED	0,17



11	500	UN	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PVC ESTERIL DESCART 27G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. TIPO SCALP.	TOP MED	0,17
18	1200	KL	KIT MASCARA PARA INALACAO AR - MICRONEBULIZADOR PARA AR, PARA INALOTERAPIA, COMPOSTO DE CORPO DE MICRONEBULIZADOR, COPO DE MEDICAMENTOS, EXTENSÃO ESPIRALADA COM CONEXÕES CONFORME NORMAS ABNT, MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO, INJETOR TIPO COPO NEBULIZANTE, EMB. C/ DADOS DE IDENTIF. E PROCEDÊNCIA. USO ADULTO.	DARU	4,23
19	2.000	KL	KIT MASCARA PARA INALACAO OXIGENIO (O2) - MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO, PARA INALOTERAPIA, COMPOSTO DE CORPO DE MICRONEBULIZADOR, COPO DE MEDICAMENTOS, EXTENSÃO ESPIRALADA COM CONEXÕES CONFORME NORMAS ABNT, MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO, INJETOR TIPO COPO NEBULIZANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. USO ADULTO.	DARU	4,23
52	1200	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.	DESCARPACK	0,84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019

ARP nº 162/2019	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 19/06/2019	PA. Nº 7731/18			
CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COM. LTDA (CNPJ 61.610.290/0001-88).					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.					
ITEM	QUANTID ESTIMAD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
23	20	CX	INDICADOR TESTE DE BOWIE & DICK. CAIXA COM 50 FOLHAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FOLHA 0130-	Medsteril/	179,92

			1227 CONFECCÃO DE PACOTE TESTE DE ACORDO COM A AAMI; UTILIZADO PARA IDENTIFICAR AS FALHAS NA RETIRADA DE AR; FOLHA PARA TESTE DE BOWIE & DICK COM LISTRAS NA COR CREME QUE APÓS O TESTE REAGIRÁ UNIFORMEMENTE PARA A COR; INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DA REMOÇÃO DE AR EM EQUIPAMENTOS COM BOMBA DE VÁCUO; APRESENTAÇÃO: 50 FOLHAS DE 22 X 28 CM POR CAIXA.	Investmar	
--	--	--	---	-----------	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019

ARP nº 163/19	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 19/06/2019	PA. Nº 7731/2018			
CONTRATADA: L&S COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME (CNPJ 14.322.092/0001-30)					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde					
Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT R\$
01	22.000	UN	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA DESCARTÁVEL, COM ADESIVO TIPO ALERGÊNICO E BOA ADERÊNCIA GEL OU PASTA DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. USO ADULTO.	DESCARPACK	0,26
04	3.500	UN	EQUIPO MICRO GOTAS C/BURETA 150 ML	DESCARPACK	3,48
05	2000	UN	EQUIPO MICRO GOTAS - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS SEM INJETOR LATERAL, CONSTITUÍDO DE PONTA PERFORANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA MICRO GOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 MTS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	DESCARPACK	0,87
16	150	UN	KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL TORAX 500 ML INF - SISTEMA P/DRENAGEM MEDIASTINAL, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPOSTO DE CÁNULA P/DRENAGEM MULTIPERFURADA, EXTENSÃO DE DRENAGEM, APROXIMADAMENTE 120 CM, COM CLAMP P/INTERRUPÇÃO, RESERVATÓRIO GRADUADO COM CAPACIDADE P/ 500ML, COM TAMPA, VEDAÇÃO PERFEITA, EMBALAGEM ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	CPL MEDICALS	19,80
17	80	KL	KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL TORAXICA 2000 ML ADULTO - SISTEMA P/DRENAGEM MEDIASTINAL, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPOSTO DE CÁNULA P/DRENAGEM MULTIPERFURADA, EXTENSÃO DE DRENAGEM,	CPL MEDICALS	34,50

			APROXIMADAMENTE 120 CM, COM CLAMP P/INTERRUPÇÃO, RESERVATÓRIO GRADUADO COM CAPACIDADE P/ 2000ML, COM TAMPA, VEDAÇÃO		
22	300	TB	PERFEITA, EMBALAGEM ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	CPL MEDICALS	38,49
			TIRA REATIVA P/ DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ OU BETA HCG-50 testes - BETA - HCG, EXAME PARA TESTE DE GRAVIDEZ, TIRAS PARA VERIFICAÇÃO NO SANGUE OU URINA, KIT PARA 50 DETERMINAÇÕES CONTENDO 50 TIRAS REAGENTES EM TUBO COM SILICA. OBS. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019

ARP nº 164/2019	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 19/06/2019	PA. Nº 7731/18			
CONTRATADA: MEDICALL FARMA DISTR DE PRODUTOS E SERV. PARA SAUDE EIRELI EPP					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.					
ITEM	QUANTID ESTIMAD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
32	500	UN	DISPOSIT P/INCONTINENCIA URINARIA N.04 - DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM LÁTEX, EXTREMIDADE DISTAL COM REFORÇO NO FUNIL PARA CONEXÃO ADEQUADA AO COLETOR DE URINA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Well Lead Medical	1,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019

ARP nº 165/2019	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 19/06/2019	PA. Nº 7731/2018			
CONTRATADA: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP (CNPJ 03.434.334/0001-61)					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.					
ITEM	QUANTID ESTIMAD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
27	200	UN	ELETRODO P/ECG DESCARTÁVEL INFANTIL-ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA DESCARTÁVEL, COM ADESIVO TIPO ALERGÊNICO E BOA ADERÊNCIA GEL OU PASTA DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.USO INFANTIL.	MAXICOR	0,31
31	800	UN	INFUSOR MULTIPLO 02 VIAS C/ CLAMP CORTA FLUXO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTERIL E DE USO ÚNICO,2 VIAS COM CLAMP:TUBO FLEXÍVEL DE	VITAL GOLD	0,63

			18CM;SOMENTE PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE;PARA INFUSÃO DE SORO E OUTRAS SOLUÇÕES PARENTERAIS,ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO;CONECTOR LUER SLIP.		
53	3000	UN	PONTEIRA PARA MICROPIPETA TIPO EPPENDORF DE 200-1000 UL.	CRALPLAST	0,04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019

ARP nº 166/19	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 19/06/2019	PA. Nº 7731/18			
CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL EIRELI					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.					
ITEM	QUANTI ESTIMA	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
02	100	UN	DRENO PENROSE N. 03 - CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	WALTEX	9,10
03	100	UN	DRENO PENROSE N. 04 - CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	WALTEX	18,20
14	80	UN	DRENO PENROSE N. 01- CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	WALTEX	5,60
15	30	UN	DRENO PENROSE N. 02 - CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM	WALTEX	6,90



33	500	UN	PAREDES FINAS MALEÁVEIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	FORTE CARE	3,15
34	50000	UN	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS. DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, SENDO QUE A PRIMEIRA É DOTADA DE FILTRO, A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO; PONTA PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO SEGURA AS BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS; TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150 CM; CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE; ENCAIXE LUER LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	NEO VACCUM	0,06

42	120	FR	EM TUBO. CONTÉM AZIDA SÓDICA COMO PRESERVANTE A UMA CONCENTRAÇÃO FINAL DE 0,1%. MANUSEAR COM CUIDADO, EVITANDO CONTAMINAÇÃO DO REAGENTE. ARMAZENAMENTO ENTRE 2°C E 8°C.	LORNE	52,00
----	-----	----	---	-------	-------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019

ARPnº 167/2019 Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 19/06/2019 PA. Nº 7731/18
CONTRATADA: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP (CNPJ Nº 15.725.489/0001-36)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde

ITEM	QUANTID ESTIMA	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
41	20	PT	PONTEIRA PARA MICROPIPETA TIPO GILSON DE 0 - 200 UL; PACOTE COM 1000 UNID. INDICADO PARA MICROPIPETAS; VOLUME: 0-200UL; SEM FILTRO; TIPO GILSON; AMARELA; EMBALAGEM COM 1000 PEÇAS.	Labor Import	11,66
50	50	UN	EQUIPO MACRO PARA P.V.C	Solidor	0,35
54	2500	UN	PROTETOR PARA CONE LUER FÊMEA.	Labor Import	0,04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019

ARPnº 168/2019 Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 19/06/2019 PA. Nº 7731/18
CONTRATADA: DOVALLE HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 30.861.408/0001-19)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

ITEM	QUANTID ESTIMAD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
12	1.000	UN	DISPOSIT P/INCONTINENCIA URINARIA N. 5 - DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÓMICO, CONFECIONADO EM LÁTEX, EXTREMIDADE DISTAL COM REFORÇO NO FUNIL PARA CONEXÃO ADEQUADA AO COLETOR DE URINA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	URITEX	1,10
13	1.000	UM	DISPOSIT P/INCONTINENCIA URINARIA N. 6 - DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÓMICO, CONFECIONADO EM LÁTEX, EXTREMIDADE DISTAL COM REFORÇO NO FUNIL PARA CONEXÃO ADEQUADA AO COLETOR DE URINA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	URITEX	1,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019

ARPnº 169/2019 Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 19/06/2019 PA. Nº 7731/18
CONTRATADA: MASTER DIAGNOSTICA PROD. LOBORAT. E HOSPIT. LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

ITEM	QUANTID ESTIMAD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN
29	40	FR	SORO DE COOMBS A. HUM. POLIESP 10 ML - SORO PARA DEMONSTRAÇÃO DOS ANTI CORPOS (GAMAGLOBULINA HUMANA) ABSORVIDOS AS HEMACIAS HUMANAS QUE IN VIVO, QUER IN VITRO, FRASCO COM 10 ML., TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 4° A 8°C.	LORNE	35,00
35	35	FR	SOROCLONE ANTI-A FRASCO 10ML. REAGENTE DIAGNÓSTICO PARA USO IN VITRO, PELO TESTE EM TUBO. CONTÉM AZIDA SÓDICA COMO PRESERVANTE A UMA CONCENTRAÇÃO FINAL DE 0,1%. MANUSEAR COM CUIDADO, EVITANDO CONTAMINAÇÃO DO REAGENTE. ARMAZENAMENTO ENTRE 2°C E 8°C.	LORNE	23,00
36	35	FR	SOROCLONE ANTI-B FRASCO 10 ml. REAGENTE DIAGNÓSTICO PARA USO IN VITRO, PELO TESTE EM TUBO. CONTÉM AZIDA SÓDICA COMO PRESERVANTE A UMA CONCENTRAÇÃO FINAL DE 0,1%. MANUSEAR COM CUIDADO, EVITANDO CONTAMINAÇÃO DO REAGENTE. ARMAZENAMENTO ENTRE 2°C E 8°C.	LORNE	23,00
37	45	FR	SOROCLONE ANTI-D FRASCO 10 ml. REAGENTE DIAGNÓSTICO PARA USO IN VITRO, PELO TESTE EM TUBO. CONTÉM AZIDA SÓDICA COMO PRESERVANTE A UMA CONCENTRAÇÃO FINAL DE 0,1%. MANUSEAR COM CUIDADO, EVITANDO CONTAMINAÇÃO DO REAGENTE. ARMAZENAMENTO ENTRE 2°C E 8°C.	LORNE	34,00
38	45	FR	SOROCLONE PARA CONTROLE DE RH: FRASCO 10 ml. REAGENTE DIAGNÓSTICO PARA USO IN VITRO, PELO TESTE EM TUBO. CONTÉM AZIDA SÓDICA COMO PRESERVANTE A UMA CONCENTRAÇÃO FINAL DE 0,1%. MANUSEAR COM CUIDADO, EVITANDO CONTAMINAÇÃO DO REAGENTE. ARMAZENAMENTO ENTRE 2°C E 8°C.	LORNE	25,00
39	50	FR	SOROCLONE ANTI-AB FRASCO 10 ml. REAGENTE DIAGNÓSTICO PARA USO IN VITRO, PELO TESTE	LORNE	32,00

Bertiooga, 19 de junho de 2019.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Dra. SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária Interina de Saúde

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
Processo nº 3299/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cartuchos de toner para atendimento da demanda da Saúde do Município de Bertiooga, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: dia 15 de julho de 2019 até às 09h30min.

Data de abertura: dia 15 de julho de 2019 às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 28 de junho de 2019.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
Processo nº 2785/2019

Objeto: Aquisição de Uniformes para a Guarda Civil Municipal, conforme solicitado pela Secretaria de Segurança e Cidadania.

Data da entrega dos envelopes: dia 16 de julho de 2019 até às 09h30min.

Data de abertura: dia 16 de julho de 2019 às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 28 de junho de 2019.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 - RETIFICADO
Processo nº 2484/2019

Objeto: Contratação de empresa de seguros de veículos para micro-ônibus e ônibus, pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do artigo 57 da Lei



Federal 8666/93, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.
Data da entrega dos envelopes: dia 16 de julho de 2019 até às 13h30min.
Data de abertura: dia 16 de julho de 2019 às 14h00hrs.
Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.
A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.
Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).
Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 28 de junho de 2019.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2019
Processo nº 2042/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de drenagem, colocação de guias, sarjetas e pavimentação na Rua Alberto Augusto Andrade, no bairro Maitinga (rua da UBS), conforme solicitação da Secretaria de Obras e Habitação.

Data da entrega dos envelopes: dia 18 de julho de 2019 até às 09h30min.
Data de abertura: dia 18 de julho de 2019 às 10h00min.
Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.
A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global.
Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).
Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 28 de junho de 2019.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019 - REPUBLICADO
Processo nº 2672/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de reformulação viária e de transporte no Terminal Albatroz, conforme solicitação da Secretaria de Segurança e Cidadania.

Data da entrega dos envelopes: dia 18 de julho de 2019 até às 13h30min.
Data de abertura: dia 18 de julho de 2019 às 14h00min.
Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.
A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global.
Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).
Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 28 de junho de 2019.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 - REPUBLICADO
Processo nº 9352/2017

Objeto: Contratação de serviço profissional de barqueiro para atuar no Projeto

Barco Escola, conforme solicitado pela Secretaria do Meio Ambiente.
Data da entrega dos envelopes: dia 15 de julho de 2019 até às 13h30min
Data de abertura: dia 15 de julho de 2019 às 14h00hrs
Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.
A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.
Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).
Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 28 de junho de 2019.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

LEIS

LEI N. 1.361, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento municipal no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais).

Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus
ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento, no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, no exercício de 2019:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.47.00	01.000.0000		R\$ 15.000,00	PAGAMENTO DE INSS
01.20.02	08.243.0169.2.077	4.4.90.52.00	05.000.0000		R\$ 70.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CASA DE APOIO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.50.43.00	01.000.0000		R\$ 80.000,00	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE TERCEIRO SETOR
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.34.00	01.000.0000		R\$ 120.000,00	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE TERCEIRO SETOR
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.36.00	01.000.0000		R\$ 5.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CREAS
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.36.00	05.000.0000		R\$ 23.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CREAS
TOTAL					R\$ 313.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0032.2.135	3.3.90.39.00	01.000.0000	62	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.50.43.00	01.000.0000	279	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.34.00	05.000.0000	281	R\$ 70.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	01.000.0000	303	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	303	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	304	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0169.2.073	3.3.90.39.00	05.000.0000	307	R\$ 8.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 313.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de junho de 2019. (PA n. 1018918-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

**LEI N. 1.362, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga
ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, no exercício de 2019:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.0310002.2024	3.3.90.40.00	01.110.0000	R\$ 380.000,00	Despesas correntes

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.0310002.2024	3.3.90.39.00	01.110.0000		R\$ 380.000,00	Recurso Ordinário

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de junho de 2019. (PA n. 10189/18-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

LEI N. 1.363, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a preservação do Patrimônio Natural e Cultural do Município de Bertiooga, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural e institui o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural.

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

ENG.º CAIO MATHEUS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de junho de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º A preservação do Patrimônio Natural e Cultural do Município de Bertiooga é dever de todos os seus cidadãos.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal dispensará proteção especial ao Patrimônio Natural e Cultural do Município, segundo os preceitos desta Lei e de regulamentos para tal fim editados.

Art. 2º O Patrimônio Natural e Cultural do Município de Bertiooga é constituído por bens móveis ou imóveis, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, existentes em seu território e cuja

preservação seja de interesse público, dado o seu valor histórico, artístico, ecológico, bibliográfico, documental, religioso, folclórico, etnográfico, arqueológico, paleontológico, paisagístico, turístico e/ou científico.

Art. 3º O Município procederá ao tombamento dos bens que constituem o seu patrimônio natural e cultural segundo os procedimentos e regulamentos desta lei, através do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural - COMPHC.

Art. 4º Fica instituído o Livro do Tombo Municipal destinado à inscrição dos bens que o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural considerar de interesse de preservação para o Município.

CAPÍTULO II
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 5º Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural - COMPHC, de caráter deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal responsável pela área da cultura.

§ 1º O Conselho será presidido pelo Secretário de Turismo, Esporte e Cultura, como Presidente nato, e integrado por, no mínimo, mais 10 (dez) membros, sendo metade constituída por representantes do Poder Público (com pelo menos, 02 profissionais que detenham experiência nas áreas de relevância para o tema, tais como turismo, urbanismo, geografia, biologia, história), e a outra metade por representantes da sociedade civil organizada, sendo todos nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Dentre os membros nomeados deverão ser escolhidos cidadãos representantes das diversas profissões ligadas às áreas de cultura e meio ambiente e da sociedade em geral.

§ 3º Em cada processo o Conselho poderá ouvir a opinião de especialistas que poderão ser técnicos-profissionais da área de conhecimento específico ou representantes da comunidade de interesse do bem em análise.

§ 4º O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

§ 5º O Conselho elaborará o seu regimento interno, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, a contar da posse de seus Conselheiros, que será publicado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, após análise prévia da Procuradoria Geral do Município.

§ 6º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

CAPÍTULO III
PROCESSO DE TOMBAMENTO

Art. 6º Para inscrição no Livro do Tombo será instaurado processo que se inicia por iniciativa:

- da Secretaria Municipal responsável pela área da cultura;
- do proprietário; e,
- de qualquer um representante do povo.

Parágrafo único. Nos casos das alíneas “b” e “c” deste artigo, o requerimento será dirigido à Secretaria Municipal responsável pela área da cultura.

Art. 7º O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural - COMPHC poderá propor o tombamento ex-officio de bens móveis e imóveis já tombados pelo Estado e/ou pela União.



Art. 8º Os requerimentos do proprietário, ou de qualquer do povo, poderão ser indeferidos pela Secretaria Municipal responsável pela área da cultura, com fundamento em parecer técnico, caso em que, caberá recurso ao COMPHC.

Parágrafo único. O pedido de tombamento será instruído com documentação e descrição detalhada para individualização do bem.

Art. 9º Instaurado o processo de tombamento, passam a incidir sobre os bens as limitações ou restrições administrativas próprias do regime de preservação de bem tombado, até a decisão final.

Art. 10. O COMPHC poderá solicitar à Secretaria Municipal responsável pela área da cultura, novos estudos, pareceres, vistorias ou qualquer medida que oriente o julgamento.

Art. 11. A sessão de julgamento será pública e será concedida a palavra para que seus membros, o proprietário e os particulares, que tiverem proposto ou impugnado o tombamento, exponham suas razões.

Art. 12. Na decisão do COMPHC que entender pelo tombamento deverá constar:

I - descrição e documentação do bem;

II - fundamentação das características pelas quais o bem será incluído no Livro do Tombo;

III - definição e delimitação da preservação e os parâmetros de futuras instalações e utilizações;

IV - as limitações impostas ao entorno e ambiência do bem tombado, quando necessário;

V - no caso de bens móveis, o procedimento para sua saída do Município; e

VI - no caso de tombamento de coleção de bens, relação das peças componentes da coleção e definição de medidas que garantam sua integridade.

Art. 13. A decisão do COMPHC que determina a inscrição definitiva do bem no Livro do Tombo será submetida ao Prefeito do Município que, caso considere presente o interesse público, expedirá Decreto Executivo.

§ 1º A decisão será publicada no Boletim Oficial do Município e oficiada ao Cartório de Registro de Imóveis (no caso de bens imóveis) e ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos (no caso de bens móveis).

§ 2º Havendo restrições impostas aos bens do entorno será oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis para as averbações das matérias respectivas.

Art. 14. O tombamento compulsório se fará de acordo com o seguinte processo:

§ 1º A Secretaria Municipal responsável pela área da cultura notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, ou para, se o quiser impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo, as razões de sua impugnação.

§ 2º No caso de não haver impugnação dentro do prazo assinado, a Secretaria responsável pela área da cultura proferirá decisão a respeito, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar de seu recebimento.

§ 3º Se a impugnação for oferecida dentro do prazo assinado, o processo será remetido ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural -

COMPHC, que dará decisão a respeito, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar do seu recebimento.

§ 4º Da decisão proferida caberá recurso administrativo, que terá seu procedimento regulamentado, oportunamente, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. Se a decisão do Conselho for contrária ao tombamento, imediatamente serão suspensas as limitações impostas pelo artigo 9º, da presente Lei.

CAPÍTULO IV PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS

Art. 16. Cabe ao proprietário do bem tombado a sua proteção e conservação, segundo os preceitos e determinações desta Lei e do COMPHC.

Art. 17. O bem tombado não poderá ser descaracterizado.

§ 1º A restauração, reparação ou alteração do bem tombado, somente poderá ser feita em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do COMPHC, cabendo à Secretaria Municipal responsável pela área da cultura a conveniente orientação e acompanhamento de sua execução.

§ 2º Havendo dúvida em relação às prescrições do COMPHC haverá novo pronunciamento que, em caso de urgência, poderá ser feito, ad referendum, pela Secretaria Municipal responsável pela área da cultura.

Art. 18. As construções, demolições, paisagismo no entorno ou ambiência do bem tombado deverão seguir as restrições impostas por ocasião do tombamento, em caso de dúvida ou omissão deverá ser ouvido o COMPHC.

Art. 19. Ouvido o COMPHC, a Secretaria Municipal responsável pela área da cultura poderá determinar ao proprietário a execução de obras imprescindíveis à conservação do bem tombado, fixando prazo para o seu início e término.

§ 1º Este ato da Secretaria Municipal responsável pela área da cultura será de ofício ou por solicitação de qualquer do povo.

§ 2º Se o órgão municipal não determinar as obras solicitadas por qualquer do povo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, caberá recurso ao COMPHC que decidirá sobre a determinação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 20. Se o proprietário do bem tombado não cumprir o prazo fixado para início da obra, a Prefeitura do Município de Bertiooga a executará, lançando-se em dívida ativa o montante expendido.

Art. 21. As obras de que trata o artigo anterior poderão ser dispensadas de pagamento se o proprietário não puder fazê-lo sem comprometer o próprio sustento e não tiver outro imóvel além do tombado.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal pode limitar o uso do bem tombado, de sua vizinhança e ambiência, quando houver risco de dano, ainda que importe em cassação de alvarás.

Art. 23. Os bens tombados de propriedade do Município podem ser entregues com permissão de uso a particulares, sendo estabelecidas normas precisas para a preservação pelo COMPHC.

Parágrafo único. A permissão de uso a particulares observará o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal n. 8.666/93, naquilo que compatível.



Art. 24. No caso de extravio ou furto do bem tombado, o proprietário deverá dar conhecimento do fato ao COMPHC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 25. O deslocamento ou transferência de propriedade do bem móvel tombado deverá ser comunicado à Secretaria Municipal responsável pela área da cultura, pelo proprietário, possuidor, adquirente ou interessado.

Parágrafo único. Qualquer venda judicial de bem tombado deverá ser autorizada pelo Município, cabendo a este o direito de preferência.

Art. 26. O Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural – COMPHC, poderá reduzir o IPTU e outros impostos municipais dos bens tombados, sempre que seja indispensável à manutenção do bem, de acordo com regulamento que para isto expedirá, procedido de processo administrativo próprio, sendo obrigatória a manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e parecer da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º Em nenhum caso a redução poderá ultrapassar a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto.

§ 2º A redução de impostos será condicionada à preservação do bem tombado.

§ 3º A redução que trata este artigo poderá ser revogada a critério da Administração Municipal.

Art. 27. As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, com competência para a concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma e utilização, desmembramento de terrenos, poda ou derrubada de espécies vegetais, deverão consultar previamente a Secretaria Municipal responsável pela área da cultura, antes de qualquer deliberação, em se tratando de bens tombados, respeitando as respectivas áreas envoltórias.

CAPÍTULO V PENALIDADES

Art. 28. A infração a qualquer dispositivo da presente Lei implicará em multa de até 1.000 UFIB's (um mil Unidades Fiscais de Bertiooga) e se houver como consequência demolição, destruição ou mutilação do bem tombado, a multa será de até 10.000 UFIB's (dez mil Unidades Fiscais de Bertiooga).

Parágrafo único. A aplicação da multa não desobriga a conservação, restauração ou reconstrução do bem tombado.

Art. 29. As multas terão seus valores fixados através de lei específica e serão aplicadas pela Secretaria Municipal responsável pela área da cultura, conforme a gravidade da infração, devendo o montante ser recolhido, à Fazenda Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ou no mesmo prazo ser interposto recurso ao COMPHC.

Art. 30. Todas as obras e coisas construídas ou colocadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos no tombamento ou sem observância da ambiência ou visualização do bem tombado deverão ser demolidas ou retiradas.

Parágrafo único. Se o responsável não o fizer no prazo determinado pela DIPHC, o Poder Executivo Municipal o fará e será ressarcido pelo responsável.

Art. 31. Todo aquele que, por ação ou omissão, causar dano ao bem tombado responderá pelos custos de restauração ou reconstrução e por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

CAPÍTULO VI FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

HISTÓRICO E CULTURAL DE BERTIOGA - FUNPHC

Art. 32. Fica instituído, desde que inserido na lei orçamentária anual, o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural – FUNPHC, que será gerenciado por servidor da Secretaria Municipal responsável pela área da cultura, a ser designado pelo Chefe do Poder Executivo, e que atuará nos limites e diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural – COMPHC.

§ 1º Os recursos serão destinados à execução de serviços e obras de manutenção e reparos dos bens tombados, a fundo perdido ou não, assim como a sua aquisição na forma a ser estipulada em regulamento.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural - FUNPHC serão depositados e movimentados em conta específica sob a denominação "Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural", aberta em instituição financeira oficial.

§ 3º Será elaborado, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado no Boletim Oficial do Município, após apresentação ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural – COMPHC, a quem caberá aprová-lo.

§ 4º A contabilidade do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 33. Constituirão receitas do Fundo de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural - FUNPHC:

- I - dotações orçamentárias;
- II - doações e legados de terceiros;
- III - o produto das multas aplicadas com base nesta lei;
- IV - os rendimentos provenientes da aplicação dos seus recursos; e,
- V - quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.

Art. 34. O FUNPHC poderá justar contrato de financiamento ativo ou passivo, bem como celebrar convênios e acordos, com pessoas físicas ou jurídicas tendo por objetivo as finalidades do Fundo.

Art. 35. O FUNPHC funcionará junto à Secretaria Municipal responsável pela área da cultura, sob a orientação do COMPHC, valendo-se de pessoal daquela unidade administrativa.

Art. 36. Aplicar-se-ão ao FUNPHC as normas legais de controle, prestação e tomadas de contas em geral, sem prejuízo de competência específica do Tribunal de Contas.

Art. 37. Os relatórios de atividades, receitas e despesas do FUNPHC serão apresentados semestralmente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O Poder Executivo Municipal elaborará regulamento da presente Lei, naquilo que for necessário, oportunamente, a juízo da Administração Pública.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 28 de junho de 2019. (PA n. 5801/18)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



DECRETOS

DECRETO N. 3.171, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Altera o Decreto Municipal n. 2.827, de 15 de setembro de 2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Habitação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Obras e Habitação, através do Ofício n. 031/19;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.827, de 15 de setembro de 2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Habitação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

a) Secretaria de Obras e Habitação:

1. André Rogério de Santana - titular; (NR)
2.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 25 de junho de 2019. (PA n. 2867/17)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.172, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Altera o art. 2º, do Decreto Municipal n. 1.593, de 15 de outubro de 2010, que dispõe sobre a seleção de agentes de prevenção de DST/AIDS/Hepatites.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Saúde nos autos do processo administrativo n. 863/19;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 1.593, de 15 de outubro de 2010, que dispõe sobre a seleção de agentes de prevenção de DST/AIDS/Hepatites, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os agentes selecionados na forma do presente decreto farão jus a ajuda de custo, a ser suportada com recursos de convênio do Ministério da Saúde - Departamento Nacional DST/AIDS e HEPATITES VIRAIS - Plano de Ações e Metas, onerando-se a dotação orçamentária n. 01.25.01 -10.305.0128.2.071 - 3.3.90.36, da ficha orçamentária n. 639, Recurso do Banco do Brasil, n. 104, Agência 39705, Conta Corrente 19.7580, de acordo com o termo de adesão que compõe o Anexo II deste Decreto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de junho de 2019. (PA n. 863/19)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.173, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.361, de 26 de junho de 2019, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, no exercício de 2019:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.47.00	01.000.0000		R\$ 15.000,00	PAGAMENTO DE INSS
01.20.02	08.243.0169.2.077	4.4.90.52.00	05.000.0000		R\$ 70.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CASA DE APOIO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.50.43.00	01.000.0000		R\$ 80.000,00	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE TERCEIRO SETOR
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.34.00	01.000.0000		R\$ 120.000,00	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE TERCEIRO SETOR
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.36.00	01.000.0000		R\$ 5.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CREAS
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.36.00	05.000.0000		R\$ 23.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CREAS
TOTAL					R\$ 313.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º dest e Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0032.2.135	3.3.90.39.00	01.000.0000	62	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.50.43.00	01.000.0000	279	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.34.00	05.000.0000	281	R\$ 70.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	01.000.0000	303	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	303	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	304	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0169.2.073	3.3.90.39.00	05.000.0000	307	R\$ 8.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 313.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de junho de 2019. (PA n. 10189/2018-2)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.174, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das



atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.362, de 26 de junho de 2019, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinado à dotação orçamentária seguinte, a qual fica incluída na Lei Orçamentária Anual – LOA, no exercício de 2019:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.0310002.2024	3.3.90.40.00	01.110.0000	R\$ 380.000,00	Despesas correntes

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.0310002.2024	3.3.90.39.00	01.110.0000		R\$ 380.000,00	Recurso Ordinário

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de junho de 2019. (PA n. 10189/2018-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.175, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	398	R\$ 40.000,00	APOSTILAMENTO DE CONTRATO REFERENTE AO SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA DA ANTIGA VILA MILITAR
TOTAL					R\$ 40.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
					R\$ 40.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO COTA – PARTE ROYALTIES – BB 1642-X
TOTAL					R\$ 40.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 28 de junho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.176, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.22.01	15.451.0091.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	366	R\$ 54.000,00	PAGAMENTO AO INSTITUTO CAMPB
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	396	R\$ 2.000,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01.26.01	15.451.0144.2.050	3.3.90.39.00	01.000.0000	671	R\$ 45.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CADASTRO SOCIOECONÔMICO - BAIRRO CHACARAS
TOTAL					R\$ 101.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	371	R\$ 54.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.30.00	01.000.0000	379	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0144.2.050	4.4.90.51.00	01.000.0000	672	R\$ 45.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 101.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 28 de junho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 301, DE 27 DE JUNHO DE 2019 - TRANSFERE, a partir de 1º de julho de 2019, o servidor público municipal ISRAEL SALCCI, Fiscal, Registro Funcional n. 296, da Secretaria de Obras e Habitação – SO, para a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SP, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 302, DE 28 DE JUNHO DE 2019 - ALTERA a alínea "a", do inciso II, do art. 1º, da Portaria n. 273, de 07 de julho de 2019, que designou a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO de Organizações Sociais da Sociedade Civil para eventual celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação, no âmbito da Política de Assistência Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II -

a) Alexandre da Silva Cruz , Registro n. 1670, Psicólogo. (NR)

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro de digitação ocorrido na elaboração da Portaria n. 254/2019 publicada no Boletim Oficial do Município, na edição n. 891, p. 52:

Onde se lê no art. 1º:

"IV – Rita de Cássia Chaddad Barreiro, Registro n. 827; e"

IV – Juliana Batista de Carvalho Camargo, Registro n. 5800."

Leia-se:

"IV – Juliana Batista de Carvalho Camargo, Registro n. 5800; e

V – Rita de Cássia Chaddad Barreiro, Registro n. 827."

Bertiooga, 26 de junho de 2019.
Técnica Legislativa

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a Portaria n. 258/2019, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n. 892, p. 55:

Onde se lê:

"CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a composição da Comissão Especial de Gestão de Contratos – CEGC, nomeada para acompanhar o contrato n. 01/2019, firmado entre o Município de Bertiooga

e o Instituto INTS – Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública;"

Leia-se:

"CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a composição da Comissão Especial de Gestão de Contratos – CEGC, nomeada para acompanhar o contrato n. 01/2019, firmado entre o Município de Bertiooga e o Instituto INTS – Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública, bem como a solicitação da Secretária de Saúde no sentido de substituir a servidora Rita de Cássia Chaddad Barreiro pela servidora Helena Rabelo de Abreu na referida comissão;"

Bertiooga, 26 de junho de 2019.
Técnica Legislativa

Todos contra a Dengue

Denúncie 3317.6273

